

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Regime de Execução: indireta

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 15:00 horas do dia 28/09/2023.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08:00 horas do dia 18/10/2023.

Início da Sessão Pública: A partir das 09:00 horas do dia 18/10/2023.

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu (ua) Agente de Contratação, Sirlei Amaro da Silva, designado pela portaria Nº 127 de 20 de janeiro de 2023, com endereço à Av. América do Sul, nº 2.500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, isento de inscrição estadual, **torna público** a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [\[BLL/ComprasBR\]](#), bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [\[BLL/ComprasBR\]](#) e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.2**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato: Telefone: (65) 3549-8327/8326/8325, *E-mail:* licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br. Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas (horário de Mato Grosso).

1.5 Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame:



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários afim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de lucas do rio verde-mt.

3.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao (à) Agente de Contratação (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.3.1. Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.3.2. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

4.3.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.



4.4. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(65) 3549-8327/8326/8325** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:00 às 12:00**.

4.5. No campo “Esclarecimentos do Edital” no *site* da [\[BLL/ComprasBR\]](#), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.8. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (13h00 horário de Mato Grosso).

4.8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.9. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.10. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da [\[BLL/ComprasBR\]](#).

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.



5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

– 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderá participar da presente licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

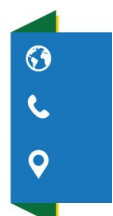
5.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7. O impedimento de que trata os itens **5.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



5.11. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.996/2022.

5.12.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.12.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.12.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.13. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.13.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.13.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 5.13.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.13.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.15. Nos termos do Decreto Municipal nº 5.996/2022, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:



5.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.15.2. Observado o limite estabelecido no **subitem 5.15.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.3. Não ocorrendo a contratação na forma do **subitem 5.15.2**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos **subitens 5.15.2 e 5.15.3**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.15.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos **subitens 5.15.2 a 5.15.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.15.6. O benefício de que o **item 5.15** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.15.8. Na concessão das preferências de que tratam os **itens 5.15.2 a 5.15.4** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das subpreferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



5.17. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.17.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [\[BLL/ComprasBR\]](#).

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lucas do Rio Verde ou a [\[BLL/ComprasBR\]](#), qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [\[BLL/ComprasBR\]](#).

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS



7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da [\[BLL/ComprasBR\]](#) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.



7.5.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do [Regulamento do ICMS](#) de Mato Grosso.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a Agente de Contratação poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.



7.9. O Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

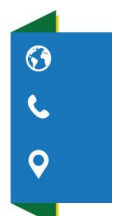
7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado de Mato Grosso e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Agente de Contratação abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23.2. Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos pelos artigos 27 e 28do Decreto Municipal nº. 6.248/2023;

8.24. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item **8.23**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;](#)
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;](#)
- c) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;](#)
- d) [Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;](#)
- e) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.](#)
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



9.8. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.8.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.11.1. contiver vícios insanáveis;

9.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o Agente de Contratação poderá dispensar a realização de diligência:

9.12.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

9.12.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;

9.13. No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



9.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.



10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

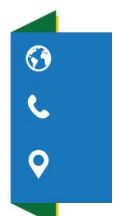
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10.13. Das demais observações de habilitação

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 15 quinze minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão



e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min (horário de Mato Grosso).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante **vencedora terá vigência de 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas



respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

17.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;



17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

17.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lucas Do Rio Verde/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida América do Sul, 2500 S Bairro



Parque dos Buritis – CEP 78.455.000 – Lucas do Rio Verde – MT Fone 065 3548-2550, 065 3549/8312.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.1.1. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

20.1.1.1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

20.1.1.2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador *Serpro*.

20.1.1.3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.

20.1.1.4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

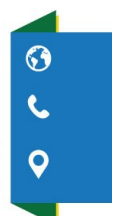
20.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

20.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (7h00 as 12h00 – horário de Mato Grosso).

20.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as



transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site [Oficial da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde](http://www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br) e também pode ser feita a



solicitação através do e-mail: licitacao@lucasdoriorioverde.mt.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 12h00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

20.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.17. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declarações unificadas;

Anexo IV – Ficha Cadastral;

Anexo V – Minuta do contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de setembro de 2023.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXEMPLARES LITERÁRIOS AFIM DE SUPRIR NECESSIDADE DE ESCASSEZ E DESATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALÉM DOS PONTOS DE LEITURA ALOCADOS NOS PONTOS DE CULTURA PRESENTES EM DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

Fiscal do Contrato: LUCILENE ALVES DE SOUZA SANTOS – Matrícula: 9756

Suplente: VINICIUS EDUARDO SILVA SANTOS – Matrícula: 9292

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega e Execução: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dia após o recebimento da solicitação de fornecimento.

Forma de Entrega/ Execução: A entrega do material deverá ser no Almoxarifado Central (Av. Pará, nº 215-E, Bairro Cidade Nova, horário das 07:00 horas as 10:00 horas, das 13:00 horas as 16:00 horas) e/ou em locais indicados pela secretaria solicitante, com frete e descarga por conta da contratada. A notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Descrição de categoria de investimento:

(X) Aquisição de bens () Serviços Gerais () Serviços Comuns de Engenharia () Outros

Forma de Contratação:	Tipo de Julgamento:	
() Pregão Eletrônico Tradicional;	(X) Menor Preço;	() por lote
(X) Pregão Eletrônico SRP;	() Maior Percentual de desconto;	(X) por item
() Concorrência Tradicional;	() Melhor Técnica ou	
() Concorrência SRP;		



☐ Leilão; ☐ Concurso; ☐ Diálogo Competitivo ☐ Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021. ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade	Conteúdo Artístico; ☐ Técnica e Preço; ☐ Maior Retorno Econômico; ☐ Maior Lance	
--	---	--

1.1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários afim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. PREF.	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	AUTOR	ISBN	UN	QT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	703884	00016553	LIVRO - TAPETE MAGICO, Ano:2.010, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508128426	UN	3		
2	703885	00050729	LIVRO - DE FORA DA ARCA, Ano:2.004, Ed:2	MACHADO, ANA MARIA	9788508150885	UN	3		
3	703886	00050731	LIVRO - MENINO PEDRO E SEU BOI VOADOR, Ano:1, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508128372	UN	3		
4	703887	00033198	LIVRO - CASA SONOLENTA, A, Ano:2.015, Ed:1	WOOD, AUDREY	9788508032761	UN	3		
5	703888	00038112	LIVRO - VONTADE LOUCA, UMA, Ano:2.007, Ed:2	MACHADO, ANA MARIA	9788508110568	UN	3		
6	703889	00050037	LIVRO - FRAGOSAS BRENHAS DO MATAREU AL, Ano:2.015, Ed:2	RICARDO AZEVEDO	9788508179299	UN	3		
7	703890	299435-6	LIVRO - ESPETACULO DE NUMEROS, Ano:2.010, Ed:1	EDUAR, GILLES	9788508126798	UN	3		
8	703891	0003506	LIVRO - ARARA E O GUARANA, A - 08 ED, Ano:2.012, Ed:8	MACHADO, ANA MARIA	9788508158072	UN	3		
9	703892	0003507	LIVRO - AVENTAL QUE O VENTO LEVA, Ano:2.012, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508158096	UN	3		
10	703893	0003512	LIVRO - MARIA SAPEBA - 04 ED, Ano:2.010, Ed:4	MACHADO, ANA MARIA	9788508157976	UN	3		
11	703894	0003508	LIVRO - BESOURO E PRATA - 05 ED, Ano:2.012, Ed:5	MACHADO, ANA MARIA	9788508158232	UN	3		
12	703895	0003511	LIVRO - GATO DO	MACHADO,	9788508164738	UN	3		



			MATO E O CACHORRO DO MORRO, O, Ano:2.013, Ed:1	ANA MARIA					
13	703896	0003509	LIVRO - DIA DESSES, UM, Ano:2.013, Ed:5	MACHADO, ANA MARIA	9788508164776	UN	3		
14	703897	158467-7	LIVRO - CONTOS DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - 04 ED, Ano:2.015, Ed:4	VILELA, LUIZ	9788508175710	UN	3		
15	703898	395858-2	LIVRO - AMOR INTEIRO PARA MEIO-IRMAO - 13 ED, Ano:2.010, Ed:13	AGOSTINHO, CRISTINA	9788508143481	UN	3		
16	703899	395848-5	LIVRO - A MAO E A LUVA, Ano:2.018, Ed:1	ASSIS, MACHADO DE	9788508154098	UN	3		
17	703900	411931-2	LIVRO - ANTOLOGIA DE POESIA BRASILEIRA - ROMANTISMO, Ano:2.010, Ed:12	ABREU, CASIMIRO DE	9788508132041	UN	3		
18	703901	382379-2	LIVRO - CINCO MINUTOS & A VIUVINHA	ALENCAR, JOSE DE	9788508145645	UN	3		
19	703903	395926-0	LIVRO - IRACEMA - 38 ED, Ano:2.018	ALENCAR, JOSE DE	9788508145966	UN	3		
20	703904	287028-2	LIVRO - LUSIADAS, OS - BOM LIVRO, Ano:2.012, Ed:1	CAMOEES, LUIS DE	9788508154135	UN	3		
21	703905	267086-0	LIVRO - ESAU E JACO, Ano:2.012, Ed:1	ASSIS, MACHADO DE	9788508131914	UN	3		
22	703906	372130-2	LIVRO - INOCENCIA - COLECAO BOM LIVRO, Ano:2.018, Ed:1	TAUNAY, VISCONDE DE	9788508131938	UN	3		
23	703907	382374-1	LIVRO - LUCIOLA	ALENCAR, JOSE DE	9788508145959	UN	3		
24	703908	395954-6	LIVRO - CORTICO, O - BOM LIVRO, Ano:2.011, Ed:38	AZEVEDO, ALUISIO	9788508145621	UN	3		
25	703909	333784-7	LIVRO - CIDADE E AS SERRAS, A, Ano:2.011, Ed:1	QUEIROS, ECA DE	9788508145652	UN	3		
26	703910	303215-9	LIVRO - MARILIA DE DIRCEU /CARTAS CHILENAS, Ano:2.012, Ed:1	GONZAGA, TOMAS ANTONIO	9788508145928	UN	3		
27	703911	395924-4	LIVRO - HELENA	ASSIS, MACHADO DE	9788508154197	UN	3		
28	703912	395962-7	LIVRO - MULATO, O, Ano:2.010, Ed:1	AZEVEDO, ALUISIO	9788508128709	UN	3		



29	703913	267144-1	LIVRO - QUINCAS BORBA - BOM LIVRO	VARIOS AUTORES	9788508131877	UN	3		
30	703914	333783-9	LIVRO - GUARANI, O - BOM LIVRO	ALENCAR, JOSE DE	9788508145935	UN	3		
31	703915	303218-3	LIVRO - ESPUMAS FLUTUANTES E OUTROS POEMAS, Ano:2.013, Ed:4	CASTRO ALVES	9788508164219	UN	3		
32	703916	333788-0	LIVRO - CASA DA FLORESTA, A, Ano:2.013, Ed:1	IRMAOS GRIMM	9788508165018	UN	3		
33	703917	221853-4	LIVRO - SERTAO VAI VIRAR MAR - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.008, Ed:1	SCLIAR, MOACYR	9788508120253	UN	3		
34	703918	00024700	LIVRO - LONGE DOS OLHOS - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.008, Ed:2	JAF, IVAN	9788508120215	UN	3		
35	703919	00033202	LIVRO - MISTERIO DA CASA VERDE, O, Ano:2.008, Ed:1	SCLIAR, MOACYR	9788508120666	UN	3		
36	703920	00038102	LIVRO - CAMERA NA MAO, O GUARANI NO CORACAO - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.008, Ed:2	SCLIAR, MOACYR	9788508120239	UN	3		
37	703921	159884-8	LIVRO - GALO MALUCO, O, Ano:2.006, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113378	UN	3		
38	703922	170271-8	LIVRO - MACACO E A MOLA, O - 14 ED, Ano:2.007, Ed:14	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113354	UN	3		
39	703923	170295-5	LIVRO - REGINA E O MAGICO, Ano:2.009, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113491	UN	3		
40	703924	159883-0	LIVRO - PATO E O SAPO, O, Ano:2.006, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113514	UN	3		
41	703925	170277-7	LIVRO - PERU DE PERUCA, O, Ano:2.012, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113330	UN	3		
42	703926	159892-9	LIVRO - ONCA E A ANTA, Ano:2.008, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111237	UN	3		
43	703927	170280-7	LIVRO - SONHO DA VACA, O, Ano:2.007, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111299	UN	3		
44	703928	170273-4	LIVRO - MENINO E O MURO, O, Ano:2.008, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113538	UN	3		
45	703929	170313-7	LIVRO - ARARA	JUNQUEIRA,	9788508113439	UN	3		



			CANTORA, A, Ano:2.007, Ed:1	SONIA					
46	703930	159888-0	LIVRO - CARACOL VIAJANTE, O - 12 ED, Ano:2.007, Ed:12	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113392	UN	3		
47	703931	170274-2	LIVRO - MISTERIO DA LUA, Ano:2.006, Ed:1JUNQUEIRA, SONIA	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111312	UN	3		
48	703932	170276-9	LIVRO - PEIXE PIXOTE, Ano:2.006, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111275	UN	3		
49	703933	170282-3	LIVRO - SUSTO DO PERIQUITO, O, Ano:2.007, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111336	UN	3		
50	703934	170263-7	LIVRO - BARULHO FANTASMA, O, Ano:2.008, Ed:1	SONIA JUNQUEIRA	9788508113477	UN	3		
51	703935	395840-0	LIVRO - FESTA ENCRENCADA, A, Ano:2.007, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113415	UN	3		
52	703936	170301-3	LIVRO - PALHACO DIFERENTE, Ano:2.006, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508113453	UN	3		
53	703937	381586-2	LIVRO - FADA QUE TINHA IDEIAS, A	ALMEIDA, FERNANDA LOPES DE	9788508108435	UN	3		
54	703938	221826-7	LIVRO - AMOR DE CAPITU - 05 ED, Ano:2.008, Ed:5	SABINO, FERNANDO	9788508107162	UN	3		
55	703939	372119-1	LIVRO - BOM LADRAO, O, Ano:2.010, Ed:1	SABINO, FERNANDO	9788508107100	UN	3		
56	703940	0005248	LIVRO - MEU LIVRO DE FOLCLORE - 08 ED	AZEVEDO, RICARDO	9788508143696	UN	3		
57	703941	170245-9	LIVRO - CHAPEU DE PALHA, Ano:2.017, Ed:1	FRANCA, ELIARDO	9788508182633	UN	3		
58	703942	170293-9	LIVRO - QUE PERIGO Ano:2.016, Ed:1	FRANCA, ELIARDO	9788508181896	UN	3		
59	703943	373501-0	LIVRO - BOCA DO SAPO, A - 13 ED, Ano:1.999, Ed:13	FRANCA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508176656	UN	3		
60	703944	240661-6	LIVRO - PEGA-PEGA, O, Ano:2.016, Ed:19	MARY FRANCA, ELIARDO FRANCA	9788508181476	UN	3		
61	703945	170325-0	LIVRO - BICHO FEIO, BICHO BONITO, Ano:2.016, Ed:6	FRANCA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508181827	UN	3		
62	703946	170315-3	LIVRO - BANANA, A - 04 ED, Ano:2.017, Ed:4	FRANCA, MARY	9788508181742	UN	3		



63	703947	310704-3	LIVRO - BOTA DO BODE, A, Ano:2.016, Ed:1	FRANÇA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508181759	UN	3		
64	703948	240728-0	LIVRO - PIQUENIQUE, O, Ano:2.019, Ed:1	FRANÇA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508181483	UN	3		
65	703949	159930-5	LIVRO - RETRATO, O - 04 ED, Ano:2.016, Ed:4	FRANÇA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508181506	UN	3		
66	703950	170281-5	LIVRO - SUSTO, O - 12 ED, Ano:2.016, Ed:12	FRANÇA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508181513	UN	3		
67	703951	159929-1	LIVRO - TREM, O, Ano:2.018, Ed:1	FRANÇA, MARY	9788508181872	UN	3		
68	703952	170300-5	LIVRO - BELO SORRISO, UM, Ano:2.016, Ed:1	FRANÇA, MARY	9788508181919	UN	3		
69	703953	240899-6	LIVRO - BARCO, O - GATO E RATO, Ano:2.015, Ed:18	FRANÇA, MARY	9788508171828	UN	3		
70	703954	240583-0	LIVRO - JOGO E A BOLA, O - 09 ED, Ano:9, Ed:2015	FRANÇA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508171767	UN	3		
71	703955	170278-5	LIVRO - RABO DO GATO, O, Ano:24, Ed:2015	FRANÇA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508172795	UN	3		
72	703956	170250-5	LIVRO - DIA E NOITE, Ano:2.014, Ed:20	FRANÇA, MARY	9788508172887	UN	3		
73	703957	240729-9	LIVRO - POTE DE MELADO, O, Ano:22, Ed:2015	FRANÇA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508172825	UN	3		
74	703958	170251-3	LIVRO - FOGO NO CEU! - 21 ED, Ano:2.015, Ed:21	FRANÇA, MARY	9788508172832	UN	3		
75	703959	170296-3	LIVRO - SURPRESAS! - 08 ED, Ano:2.016, Ed:8	FRANÇA, MARY	9788508176601	UN	3		
76	703960	170247-5	LIVRO - CHUVA!, Ano:2.015, Ed:1	ELIARDO FRANÇA, MARY FRANCA	9788508176649	UN	3		
77	703961	170285-8	LIVRO - PATO MAGRO E PATO GORDO - 09 ED, Ano:2.015, Ed:1	MARY FRANÇA / ELIARDO FRANCA	9788508176625	UN	3		
78	703962	156092-1	LIVRO - CIDADAO DE PAPEL, O, Ano:2.012, Ed:24	DIMENSTEIN, GILBERTO	9788508161874	UN	3		



79	703963	332998-4	LIVRO - PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SO ELA!, Ano:2.008, Ed:1	FREEMAN, MYLO	9788508115143	UN	3		
80	703964	381589-7	LIVRO - A COR DO PRECONCEITO - 02 ED, Ano:2.007, Ed:2	CARMEN LUCIA CAMPOS / VILHENA, VERA	9788508109371	UN	3		
81	703965	299439-9	LIVRO - MEDROSO! MEDROSO! - 14 ED, Ano:2.009, Ed:14	BELINKY, TATIANA	9788508118885	UN	3		
82	703966	299875-0	LIVRO - FOFINHO, Ano:2.012, Ed:1	NORONHA, TERESA	9788508125814	UN	3		
83	703967	381591-9	LIVRO - CONVERSA DAS PALAVRAS, Ano:2.009, Ed:14	MASUR, JANDIRA	9788508125890	UN	3		
84	703968	299903-0	LIVRO - TRES PARTES, Ano:2.010, Ed:1	KOZMINSKI, EDSON LUIZ	9788508125852	UN	3		
85	703969	00038104	LIVRO - CRESCER E PERIGOSO, Ano:2.014, Ed:1	KUPSTAS, MARCIA	9788508169122	UN	3		
86	703970	00038110	LIVRO - UM AMIGO NO ESCURO, Ano:2.016, Ed:1	MARCIA KUPSTAS	9788508179978	UN	3		
87	703972	00033201	LIVRO - MENINO E O BRUXO, Ano:2.012, Ed:1	SCLIAR, MOACYR	9788508112890	UN	3		
88	703973	391639-1	LIVRO - MARIA VAI COM AS OUTRAS, Ano:2.008, Ed:1	ORTHOF, SYLVIA	9788508118786	UN	3		
89	703974	244396-1	LIVRO - POMBA COLOMBA	ORTHOF, SYLVIA	9788508118908	UN	3		
90	703975	00050893	LIVRO - FRACA FRACOLA GALINHA-D'ANGOLA - 06 ED, Ano:2.008, Ed:6	ORTHOF, SYLVIA	9788508118687	UN	3		
91	703977	387805-8	LIVRO - HISTORIA MEIO AO CONTRARIO, Ano:2.010, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508131143	UN	3		
92	703978	374050-1	LIVRO - PROCURA-SE LOBO, Ano:2.010, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508128747	UN	3		
93	703979	170243-2	LIVRO - BUA... BUA... O QUE SERA?, Ano:2.016, Ed:2	FRANCA, MARY	9788508177776	UN	3		
94	703980	170319-6	LIVRO - GALINHA CHOCA, A, Ano:2.015, Ed:11	FRANCA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508172894	UN	3		
95	703981	00050732	LIVRO - DUAS, TRES PRINCESAS, UMA,	MACHADO, ANA MARIA	9788508159376	UN	3		



			Ano:2.013, Ed:1						
96	703982	00050287	LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA	MUNDURUKU, DANIEL	9788508087440	UN	3		
97	703983	00050365	LIVRO - REI MALUCO E A RAINHA MAIS AINDA, Ano:2.018, Ed:1	ALMEIDA, FERNANDA LOPES DE	9788508128761	UN	3		
98	703984	00051007	LIVRO - A LEI DO MAIS FORTE E OUTROS MALES QUE ASSOLAM A HUMANIDADE	ALMEIDA, FERNANDA LOPES DE	9788508111190	UN	3		
99	703985	00050369	LIVRO - A PRINCESA DOS CABELOS AZUIS E O HORROROSO HOMEM DOS PÂNTANOS, Ano:2.018, Ed:1	ALMEIDA, FERNANDA LOPES DE	9788508114382	UN	3		
100	703986	00050371	LIVRO - MENTIRAS DE PAULINHO, AS, Ano:2.013, Ed:1	ALMEIDA, FERNANDA LOPES DE	9788508114283	UN	3		
101	703987	00050372	LIVRO - DEIXA QUE EU NAO FACO!, Ano:2.010, Ed:1	LOPES DE ALMEIDA, FERNANDA	9788508142590	UN	3		
102	703988	00050390	LIVRO - A DONA DA BOLA E A DONA DA HISTORIA, A, Ano:2.009, Ed:1	PRIETO, HELOISA	9788508120741	UN	3		
103	703989	00050035	LIVRO - ZE PEDRO E SEUS DOIS AMORES AL	RICARDO AZEVEDO	9788508172030	UN	3		
104	703990	00050042	LIVRO - FEITO BALA PERDIDA	AZEVEDO, RICARDO	9788508114948	UN	3		
105	703991	0003510	LIVRO - GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO, A - 08 ED, Ano:2.011, Ed:8	MACHADO, ANA MARIA	9788508147632	UN	3		
106	703992	0003513	LIVRO - MENINA BONITA DO LACO DE FITA, Ano:2.011, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508147595	UN	3		
107	703993	00050757	LIVRO - O NASCIMENTO DO UNIVERSO, Ano:2.011, Ed:1	MAIDA, JUDITH NURIA	9788508147656	UN	3		
108	703994	00050762	LIVRO - ESPERANCA E O BICHO	ROGERIO G. NIGRO	9788508145416	UN	3		
109	703995	00050734	LIVRO - FANTASMOPOLIS, Ano:2.011, Ed:1	TENNAPEL, DOUG	9788508146321	UN	3		
110	703996	00050739	LIVRO - MENSAGEM PARA VOCÊ, Ano:2.008, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508113316	UN	3		



111	703997	00050743	LIVRO - AMIGOS SECRETOS, Ano:2.004, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508090709	UN	3		
112	703998	433978-9	LIVRO - QUARTO DE DESPEJO - DIARIO DE UMA FAVELADA - 10 ED, Ano:2.014, Ed:10	JESUS, CAROLINA MARIA	9788508171279	UN	3		
113	703999	00050932	LIVRO - PEDRO E O LOBO, Ano:2.007, Ed:1	PRIETO, HELOISA	9788508108534	UN	3		
114	704000	00050934	LIVRO - LE COM CRE	PAES, JOSE PAULO	9788508125692	UN	3		
115	704001	00050940	LIVRO - TESOURA NAO E CENOURA - 08 ED, Ano:2.015, Ed:8	FRANCA, MARY / FRANCA, ELIARDO	9788508172931	UN	3		
116	704002	00050941	LIVRO - CASA FEIA, A - 04 ED, Ano:2.015, Ed:4	FRANCA, MARY / FRANCA, LUCAS	9788508172771	UN	3		
117	704003	00050942	LIVRO - PINTAS DO PREA, AS - 10 ED, Ano:2.016, Ed:10	FRANCA, MARY	9788508176663	UN	3		
118	704004	00050943	LIVRO - BALAO DO RATO, O - GATO E RATO, Ano:2.017, Ed:1	FRANCA, MARY	9788508181865	UN	3		
119	704005	00050944	LIVRO - RATO DE CHAPEU, O - 04 ED, Ano:2.015, Ed:4	FRANCA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508181490	UN	3		
120	704006	00050886	LIVRO - FARRA NO FORMIGUEIRO - 09 ED, Ano:2.015, Ed:9	MICHELE IACocca, LILIANA IACocca	9788508173334	UN	3		
121	704007	00050889	LIVRO - FADA CISCO QUASE NADA	ORTOFF, SYLVIA	9788508118809	UN	3		
122	704008	00051431	LIVRO - OPERACAO DO TIO ONOFRE	BELINKY, TATIANA	9788508118724	UN	3		
123	704009	00050891	LIVRO - A VACA MIMOSA E A MOSCA ZENILDA, Ano:2.008, Ed:15	ORTHOF, SYLVIA	9788508118861	UN	3		
124	704010	00050892	LIVRO - HISTORIA DE FANTASMA	BELINKY, TATIANA	9788508118748	UN	3		
125	704011	00050895	LIVRO - CENTOPEIAS E SEUS SAPATINHOS, AS - 22 ED, Ano:2.009, Ed:22	CAMARGO, MILTON	9788508125876	UN	3		
126	704012	00050896	LIVRO - QUERO CASA COM JANELA, Ano:1.999, Ed:1	VARIOS AUTORES	9788508125913	UN	3		
127	704013	00050897	LIVRO - A MAIOR BOCA DO MUNDO	LUCIA PIMENTEL GOES	9788508135172	UN	3		



128	704014	00050898	LIVRO - DE AVESTRUZ A ZEBRA, Ano:2.010, Ed:1	CARRIL, MAITI FRANK	9788508134151	UN	3		
129	704015	00050899	LIVRO - A GIRAFA E O MEDE PALMO	VARIOS AUTORES	9788508139071	UN	3		
130	704016	00050901	LIVRO - LUCIA JA VOU INDO - 30 ED, Ano:2.012, Ed:30	PENTEADO, MARIA HELOISA	9788508154043	UN	3		
131	704017	00050906	LIVRO - MANECO CANECO CHAPEU DE FUNIL, Ano:2.008, Ed:1	CAMARGO, LUIS	9788508114009	UN	3		
132	704018	00050966	LIVRO - CIDADAO INVISIVEL, O, Ano:2.011, Ed:1	DIMENSTEIN, GILBERTO	9788508147274	UN	3		
133	704019	00050980	LIVRO - PRECO DO CONSUMO, O, Ano:2.010, Ed:2	DANIELA PALMA; IVAN JAF	9788508128327	UN	3		
134	704020	00050982	LIVRO - GALINHA E A SOMBRA, A - 05 ED, Ano:2.015, Ed:1	IACOCCA, LILIANA / IACOCCA, MICHELE	9788508171804	UN	3		
135	704021	00050987	LIVRO - GATO E O NOVELO DE LA, O - 02 ED, Ano:2.017, Ed:2	IACOCCA, LILIANA	9788508172177	UN	3		
136	704022	00050988	LIVRO - CLACT... CLACT... CLACT..., Ano:2.000, Ed:1	IACOCCA, LILIANA	9788508172443	UN	3		
137	704023	00050989	LIVRO - BORBOLETA E A TARTARUGA, A - 07 ED, Ano:2.015, Ed:7	IACOCCA, LILIANA	9788508172115	UN	3		
138	704024	00050994	LIVRO - A CORUJA CURIOSA, Ano:2.015, Ed:7	IACOCCA, LILIANA	9788508173372	UN	3		
139	704025	00050998	LIVRO - CORACAO MAIOR QUE O MUNDO, UM - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.013, Ed:1	FISCHER, LUIS AUGUSTO	9788508161966	UN	3		
140	704026	00051002	LIVRO - MACACO MEDROSO, O, Ano:2.007, Ed:1	JUNQUEIRA, SONIA	9788508111251	UN	3		
141	704027	00051015	LIVRO - MARCUS ROBO, Ano:2.013, Ed:1	PENTEADO, MARIA HELOISA	9788508165070	UN	3		
142	704028	00051016	LIVRO - NO REINO PERDIDO DO BELELEU, Ano:2.010, Ed:1	PENTEADO, MARIA HELOISA	9788508128549	UN	3		
143	704029	159928-3	LIVRO - QUE MEDO! - 09 ED, Ano:2.015, Ed:9	FRANCA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508176618	UN	3		



144	704030	00051020	LIVRO - VENTO, O - NOVA EDICAO, Ano:2.017, Ed:16	FRANCA, ELIARDO / FRANCA, MARY	9788508181889	UN	3		
145	704031	00051022	LIVRO - SAPATO NOVO - SAPATO NOVO, Ano:2.016, Ed:1	FRANCA, MARY	9788508181902	UN	3		
146	704032	00051024	LIVRO - FANTASIA! - 04 ED, Ano:2.015, Ed:4	FRANCA, MARY	9788508172856	UN	3		
147	704033	159919-4	LIVRO - CARACOL, O - 12 ED, Ano:1.998, Ed:1	FRANCA, MARY	9788508176595	UN	3		
148	704034	00050858	LIVRO - BRANCA DE NEVE - CONTOS DE GRIMM, Ano:2.012, Ed:1	PENTEADO, MARIA HELOISA	9788508159314	UN	3		
149	704035	00050859	LIVRO - MUSICOS DE BREMEN - CONTOS DE GRIMM	PENTEADO, HELOISA	9788508159338	UN	3		
150	704036	00050862	LIVRO - RAPUNZEL / OS SETE CORVOS	MARIA HELOISA PENTEADO	9788508164998	UN	3		
151	704037	00050870	LIVRO - TEMPO QUE SE PERDE, O - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.016, Ed:1	AGUIAR, LUIZ ANTONIO	9788508119646	UN	3		
152	704038	00050871	LIVRO - ONDE FICA O ATENEU - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.008, Ed:1	JAF, IVAN	9788508120314	UN	3		
153	704039	00050873	LIVRO - DEZ DIAS DE CORTICO, Ano:2.009, Ed:1	JAF, IVAN	9788508120277	UN	3		
154	704040	00050874	LIVRO - POR MARES HA MUITO NAVEGADOS - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.009, Ed:2	GOMES, ALVARO CARDOSO	9788508120376	UN	3		
155	704041	00050875	LIVRO - MEMORIAS DE UM JOVEM PADRE - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.009, Ed:1	GOMES, ALVARO CARDOSO	9788508120291	UN	3		
156	704042	00050876	LIVRO - ERA NO TEMPO DO REI - DESCOBRINDO OS CLASSICOS	AGUIAR, LUIZ ANTONIO	9788508124459	UN	3		
157	704043	00050877	LIVRO - NO ALTO DA SERRA - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.010, Ed:1	GOMES, ALVARO CARDOSO	9788508126637	UN	3		



158	704044	00050878	LIVRO - GAROTA BONITA, UMA - DESCOBRINDO OS CLASSICOS	AGUIAR, LUIZ ANTONIO	9788508134717	UN	3		
159	704045	00050879	LIVRO - DONA CASMURRA E SEU TIGRAO - COLECAO DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.009, Ed:1	JAF, IVAN	9788508120390	UN	3		
160	704046	192558-0	LIVRO - VOO DO HIPOPOTAMO, O, Ano:2.012, Ed:1	AGUIAR, LUIZ ANTONIO	9788508120178	UN	3		
161	704047	00050881	LIVRO - PRIMA DE UM AMIGO MEU, A - DESCOBRINDO OS CLASSICOS, Ano:2.012, Ed:1	GOMES, ALVARO CARDOSO	9788508120338	UN	3		
162	704048	00050883	LIVRO - AMIGO DE CASTRO ALVES, O - 02 ED, Ano:2.009, Ed:2	SCLAR, MOACYR	9788508120352	UN	3		
163	704050	00050884	LIVRO - AUTO DO BUSAO DO INFERNO - 02 ED, Ano:2.009, Ed:2	GOMES, ALVARO CARDOSO	9788508123629	UN	3		
164	704051	00050885	LIVRO - MUNDO E DOS CANARIOS, O, Ano:2.018, Ed:1	AGUIAR, LUIZ ANTONIO	9788508120192	UN	3		
165	704052	00050827	LIVRO - FANTASMA NO CAMPO DE FUTEBOL, O, Ano:2.014, Ed:2	BREZINA, THOMAS C.	9788508166152	UN	3		
166	704053	00050828	LIVRO - BANDIDOS DA INTERNET, OS, Ano:2.012, Ed:1	BREZINA, THOMAS C.	9788508166138	UN	3		
167	704054	00050829	LIVRO - FORTE DOS ESQUELETOS, O - NOVA EDICAO, Ano:2.012, Ed:1	BREZINA, THOMAS	9788508159284	UN	3		
168	704055	00050830	LIVRO - OS ROBÔS MEDIEVAIS, Ano:2.012, Ed:2	BREZINA, THOMAS	9788508151325	UN	3		
169	704056	00050831	LIVRO - NO TEMPLO DO TROVAO, Ano:2.012, Ed:3	BREZINA, THOMAS C.	9788508151349	UN	3		
170	704057	00050832	LIVRO - CAVALOS ASSOMBRADOS, Ano:2.012, Ed:2	BREZINA, THOMAS C.	9788508151301	UN	3		
171	704058	00050833	LIVRO - AVIAO FANTASMA, O - 02 ED, Ano:2.012, Ed:2	BREZINA, THOMAS C.	9788508151288	UN	3		
172	704059	00050834	LIVRO - PIRAMIDE MALDITA, A, Ano:2.012, Ed:4	BREZINA, THOMAS C.	9788508159260	UN	3		
173	704060	00059925	LIVRO - POLLYANNA	PORTER,	9788508099474	UN	3		



			- COLECAO O TESOURO DOS CLASSICOS, Ano:2.007, Ed:1	ELEANOR					
174	704061	00050846	LIVRO - MESTRE DAS SOMBRAS, O, Ano:2.018, Ed:1	JAF, IVAN	9788508145447	UN	3		
175	704062	00050847	LIVRO - REVOLTAS DO VAMPIRO, AS, Ano:2.008, Ed:1	JAF, IVAN	9788508119974	UN	3		
176	704063	00050848	LIVRO - UM VAMPIRO APAIXONADO NA CORTE DE D. JOAO, Ano:2.020, Ed:2	IVAN JAF	9788508196517	UN	3		
177	704064	00050850	LIVRO - INSONIA DO VAMPIRO, A, Ano:2.007, Ed:1	JAF, IVAN	9788508108596	UN	3		
178	704065	00050851	LIVRO - QUEM QUER FICAR, QUEM QUER PARTIR AL, Ano:2.016, Ed:1	MARCIA KUPSTAS	9788508181988	UN	3		
179	704066	00050852	LIVRO - EVOCACAO	KUPSTAS, MARCIA	9788508154425	UN	3		
180	704067	00050853	LIVRO - A MALDICA DO SILENCIO AL, Ano:2.015, Ed:1	MARCIA KUPSTAS	9788508172092	UN	3		
181	704068	00050854	LIVRO - PRIMEIRO DIA DE INVERNO, O, Ano:2.015, Ed:1	MARCIA KUPSTAS	9788508172986	UN	3		
182	704069	00050855	LIVRO - ELES NAO SAO ANJOS COMO EU, Ano:2.014, Ed:1	MARCIA KUPSTAS	9788508170111	UN	3		
183	704070	00050767	LIVRO - EU NAO QUERO DORMIR AGORA - LIVRO-BRINQUEDO, Ano:2.009, Ed:1	CHILD, LAUREN	9788508120963	UN	3		
184	704071	00050788	LIVRO - QUINZE, O, Ano:2.012, Ed:1	QUEIROZ, RACHEL DE	9788508153633	UN	3		
185	704072	00051430	LIVRO - CASO DOS OVOS, Ano:2.008, Ed:1	BELINKY, TATIANA	9788508118700	UN	3		
186	704073	299874-2	LIVRO - LIMPEZA DE TERESA, A, Ano:2.017, Ed:1	ORTHOF, SYLVIA	9788508118847	UN	3		
187	704074	00051845	LIVRO - BRASIL DE FIO A PAVIO, Ano:2.016, Ed:1	EDUAR, GILLES	9788508175611	UN	3		
188	704075	00051849	LIVRO - DEPOIS DAQUELA VIAGEM - 19 ED, Ano:2.013, Ed:19	POLIZZI, VALERIA PIASSA	9788508164295	UN	3		



189	704076	00051856	LIVRO - PAVAO DO ABRE E FECHA, O - 07 ED, Ano:2.013, Ed:7	MACHADO, ANA MARIA	9788508158256	UN	3		
190	704079	00051859	LIVRO - ALEM DO PONTO E OUTROS CONTOS - 02 ED, Ano:2.015, Ed:2	ABREU, CAIO FERNANDO	9788508175451	UN	3		
191	704080	00051866	LIVRO - CRONISTAS DO DESCOBRIMENTO, Ano:2.012, Ed:5	OLIVIERI, ANTONIO CARLOS	9788508154104	UN	3		
192	704081	00050730	LIVRO - DE NOITE NO BOSQUE, Ano:2.015, Ed:1	MACHADO, ANA MARIA	9788508171606	UN	3		
193	704082	170257-2	LIVRO - MARIANA - 03 ED, Ano:2.016, Ed:1	FRANÇA, MARY	9788508181858	UN	3		
194	704083	391140-3	LIVRO - A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO DÁGUA, ANO:2.008, ED:1	AMADO, JORGE	9788535911831	UN	3		
195	704084	391004-0	LIVRO - DONA FLOR E SEUS DOIS MARIDOS, ANO:2.008, ED:1	AMADO, JORGE	9788535911701	UN	3		
196	704085	391160-8	LIVRO - TOCAIA GRANDE, ANO:2.008, ED:1	AMADO, JORGE	9788535911848	UN	3		
197	704086	391138-1	LIVRO - O MILAGRE DOS PÁSSAROS, ANO:2.008, ED:1	AMADO, JORGE	9788535913484	UN	3		
198	704087	262923-2	LIVRO - O OUTRO PÉ DA SEREIA, ANO:2.016, ED:1	COUTO, MIA	9788535927023	UN	3		
199	704088	405321-4	LIVRO - ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA (NOVA EDIÇÃO), ANO:2.020, ED:2	SARAMAGO, JOSÉ	9788535930313	UN	3		
200	704089	433770-0	LIVRO - ANTES DO BAILE VERDE, ANO:2.009, ED:1	TELLES, LYGIA FAGUNDES	9788535914313	UN	3		
201	704090	00029610	LIVRO - ERNESTO, ANO:2.016, ED:1	FRANCO, BLANDINA	9788574066998	UN	3		
202	704091	263438-4	LIVRO - TERRA SONÂMBULA, ANO:2.016, ED:1	COUTO, MIA	9788535927016	UN	3		
203	704092	374422-1	LIVRO - OS ÚLTIMOS SOLDADOS DA GUERRA FRIA, ANO:2.011, ED:1	MORAIS, FERNANDO	9788535919349	UN	3		
204	704093	00065855	LIVRO - A REVOLUÇÃO DOS BICHOS: UM CONTO DE FADAS, ANO:2.007,	ORWELL, GEORGE	9788535909555	UN	3		



			ED:1						
205	704094	420669-0	LIVRO - A CONFISSÃO DA LEOA, ANO:2.016, ED:1	COUTO, MIA	9788535926828	UN	3		
206	704095	00050029	LIVRO - UMA VELHINHA DE ÓCULOS, CHINELOS E VESTIDO AZUL DE BOLINHAS BRANCAS, ANO:1.998, ED:1	AZEVEDO, RICARDO	9788574060170	UN	3		
207	704096	00050445	LIVRO - FARDA, FARDÃO, CAMISOLA DE DORMIR: FÁBULA PARA ACENDER UMA ESPERANÇA, ANO:2.009, ED:1	AMADO, JORGE	9788535915266	UN	3		
208	704097	00050430	LIVRO - PARA UMA MENINA COM UMA FLOR, ANO:1.992, ED:1	MORAES, VINICIUS DE	9788535915082	UN	3		
209	704098	00051065	LIVRO - MULHERES DE CINZAS, ANO:2.015, ED:1	COUTO, MIA	9788535926620	UN	3		
210	704099	00051253	LIVRO - ESCREVER FICÇÃO: UM MANUAL DE CRIAÇÃO LITERÁRIA, ANO:2.019, ED:1	BRASIL, LUIZ ANTONIO DE ASSIS	9788535932072	UN	3		
211	704100	391356-2	LIVRO - OS DONOS DO PODER: FORMAÇÃO DO PATRONATO POLÍTICO BRASILEIRO, ANO:2.021, ED:1	FAORO, RAYMUNDO	9786559210961	UN	3		
212	704101	00051245	LIVRO - MEUS COMEÇOS E MEU FIM, ANO:2.019, ED:1	BEIRÃO, NIRLANDO	9788535932300	UN	3		
213	704102	00051204	LIVRO - NINGUÉM PRECISA ACREDITAR EM MIM, ANO:2.018, ED:1	VILLALOBOS, JUAN PABLO	9788535931273	UN	3		
214	704103	372154-0	LIVRO - VINICIUS MENINO, ANO:2.009, ED:1	MORAES, VINICIUS DE	9788535913880	UN	3		
215	704106	00022555	LIVRO - ESPADA DE VIDRO, ANO:2.016, ED:1	AVEYARD, VICTORIA	9788565765947	UN	3		
216	704107	00050182	LIVRO - A MORTE DE UM CAIXEIRO-VIAJANTE E OUTRAS 4 PEÇAS, ANO:2.009, ED:1	MILLER, ARTHUR	9788535915785	UN	3		



217	704108	420660-6	LIVRO - O MENINO DO PIJAMA LISTRADO, ANO:2.007, ED:1	BOYNE, JOHN	9788535911121	UN	3		
218	704109	00050460	LIVRO - O COMPADRE DE OGUM, ANO:2.012, ED:1	AMADO, JORGE	9788535920628	UN	3		
219	704110	00051057	LIVRO - MAUS, ANO:2.005, ED:1	SPIEGELMAN, ART	9788535906288	UN	3		
220	704111	00051478	LIVRO - MALVADOS, ANO:2.019, ED:1	DAHMER, ANDRE	9788535932546	UN	3		
221	704112	00051135	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O MAU COMEÇO	SNICKET, LEMONY	8535900942	UN	3		
222	704113	287063-0	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: A SALA DOS RÉPTEIS	SNICKET, LEMONY	8535901434	UN	3		
223	704114	00051138	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O LAGO DAS SANGUESSUGAS	SNICKET, LEMONY	853590171X	UN	3		
224	704115	00051141	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: SERRARIA BAIXO ASTRAL	SNICKET, LEMONY	8535902104	UN	3		
225	704116	00051134	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: INFERNO NO COLÉGIO INTERNO	SNICKET, LEMONY	8535902740	UN	3		
226	704117	00051136	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O ELEVADOR ERSATZ	SNICKET, LEMONY	8535903208	UN	3		
227	704118	00051133	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: A CIDADE SINISTRA DOS CORVOS	SNICKET, LEMONY	8535903925	UN	3		
228	704119	00051139	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O HOSPITAL HOSTIL	SNICKET, LEMONY	8535904514	UN	3		
229	704120	286522-0	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O ESPETÁCULO CARNÍVORO	SNICKET, LEMONY	9788535905243	UN	3		
230	704121	286519-0	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O ESCORREGADOR DE GELO	SNICKET, LEMONY	8535905758	UN	3		



231	704122	286528-9	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: A GRUTA GORGÔNEA	SNICKET, LEMONY	8535907025	UN	3		
232	704123	00051140	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O PENÚLTIMO PERIGO	SNICKET, LEMONY	8535908269	UN	3		
233	704124	00051137	LIVRO - DESVENTURAS EM SÉRIE: O FIM	SNICKET, LEMONY	853590946X	UN	3		
234	704126	00050188	LIVRO - A SELEÇÃO, ANO:2.012, ED:1	CASS, KIERA	9788565765015	UN	3		
235	704127	00050191	LIVRO - A SEREIA, ANO:2.016, ED:1	CASS, KIERA	9788565765930	UN	3		
236	704128	00050169	LIVRO - A COROA, ANO:2.016, ED:1	CASS, KIERA	9788555340048	UN	3		
237	704129	00050170	LIVRO - A ELITE, ANO:2.013, ED:1	CASS, KIERA	9788565765121	UN	3		
238	704130	00050171	LIVRO - A ESCOLHA, ANO:2.014, ED:1	CASS, KIERA	9788565765374	UN	3		
239	704131	00050175	LIVRO - A HERDEIRA, ANO:2.015, ED:1	CASS, KIERA	9788565765657	UN	3		
240	704132	00051078	LIVRO - FELIZES PARA SEMPRE, ANO:2.015, ED:1	CASS, KIERA	9788565765619	UN	3		
241	704133	00051052	LIVRO - NINGUÉM VIRA ADULTO DE VERDADE, ANO:2.016, ED:1	ANDERSEN, SARAH	9788555340215	UN	3		
242	704134	00051035	LIVRO - O MENINO NO ALTO DA MONTANHA, ANO:2.016, ED:1	BOYNE, JOHN	9788555340123	UN	3		
243	704135	00051600	LIVRO - A PRISÃO DO REI, ANO:2.017, ED:1	AVEYARD, VICTORIA	9788555340277	UN	3		
244	704136	00051602	LIVRO - TEMPESTADE DE GUERRA, ANO:2.018, ED:1	AVEYARD, VICTORIA	9788555340550	UN	3		
245	704137	0004527	LIVRO - FIQUE ONDE ESTÁ E ENTÃO CORRA, ANO:2.014, ED:1	BOYNE, JOHN	9788565765404	UN	3		
246	704138	00050492	LIVRO - A PROMETIDA, ANO:2.020, ED:1	CASS, KIERA	9788555341014	UN	3		
247	704139	244379-1	LIVRO - O MENINO QUE NÃO TEVE MEDO DO MEDO, ANO:2.005, ED:7	BRANDÃO, IGNÁCIO DE LOYOLA	9788526010215	UN	3		
248	704140	00039052	LIVRO - VINTÉM DE	CORALINA,	9788526018884	UN	3		



			COBRE: MEIAS CONFISSÕES DE AINHA	CORA					
249	704141	241557-7	LIVRO - AS COCADAS, ANO:2.007, ED:1	CORALINA, CORA	9788526012523	UN	3		
250	704142	244608-1	LIVRO - POEMA DO MILHO, ANO:2.005, ED:3	CORALINA, CORA	9788526010659	UN	3		
251	704143	264031-7	LIVRO - MEU LIVRO DE CORDEL, ANO:2.014, ED:1	CORALINA, CORA	9788526018563	UN	3		
252	704144	241371-0	LIVRO - OS MENINOS VERDES, ANO:2.007, ED:12	CORALINA, CORA	9788526011809	UN	3		
253	704145	00038182	LIVRO - DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES, ANO:2.016, ED:3	CORALINA, CORA	9788526022249	UN	3		
254	704146	389838-5	LIVRO - ROMANCEIRO DA INCONFIDÊNCIA, ANO:2.015, ED:13	MEIRELES, CECÍLIA	9788526021907	UN	3		
255	704147	433780-8	LIVRO - PROBLEMAS DA LITERATURA INFANTIL, ANO:2.016, ED:4	MEIRELES, CECÍLIA	9788526022539	UN	3		
256	704148	433811-1	LIVRO - A MOÇA TECELÃ, ANO:2.004, ED:1	COLASANTI, MARINA	9788526008915	UN	3		
257	704149	244733-9	LIVRO - UMA IDEIA TODA AZUL, ANO:2.006, ED:23	COLASANTI, MARINA	9788526011090	UN	3		
258	704150	389907-1	LIVRO - CONTOS TRADICIONAIS DO BRASIL: PARA JOVENS, ANO:2.006, ED:2	CASCUDO, LUÍS DA CÂMARA	9788526011205	UN	3		
259	704151	246570-1	LIVRO - DICIONÁRIO DO FOLCLORE BRASILEIRO, ANO:2.012, ED:12	CASCUDO, LUÍS DA CÂMARA	9788526015074	UN	3		
260	704152	244745-2	LIVRO - UM PIPI CHOVEU AQUI, ANO:1.998, ED:9	ORTHOF, SYLVIA	9788526002210	UN	3		
261	704153	240641-1	LIVRO - CIRANDA DE ANEL E CÉU, ANO:2.006, ED:4	ORTHOF, SYLVIA	9788526011304	UN	3		
262	704154	243774-0	LIVRO - RABISCOS OU RABANETES, ANO:2.004, ED:6	ORTHOF, SYLVIA	9788526002227	UN	3		
263	704155	399417-1	LIVRO - HISTÓRIAS CURTAS E BIRUTAS, ANO:2.009, ED:8	ORTHOF, SYLVIA	9788526013674	UN	3		
264	704156	244580-8	LIVRO - QUEM CASA	BELINKY,	9788526012820	UN	3		



			QUER CASA?, ANO:2.008, ED:5	TATIANA					
265	704157	156101-4	LIVRO - VOCÊ SE LEMBRA, PAI?, ANO:2.003, ED:1	MUNDURUKU , DANIEL	9788526008052	UN	3		
266	704158	00050357	LIVRO - SEM PALMEIRA OU SABIÁ, ANO:2.018, ED:2	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526023796	UN	3		
267	704159	00050358	LIVRO - ROSA DOS VENTOS, ANO:2.009, ED:3	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526014053	UN	3		
268	704160	00050331	LIVRO - LIMA BARRETO: CRÔNICAS PARA JOVENS, ANO:2.017, ED:1	BARRETO, LIMA	9788526023642	UN	3		
269	704161	00050332	LIVRO - MANUEL BANDEIRA CRÔNICAS PARA JOVENS, ANO:2.012, ED:1	BANDEIRA, MANUEL	9788526017085	UN	3		
270	704162	00050201	LIVRO - CIGANOS, ANO:2.004, ED:14	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526009226	UN	3		
271	704163	00050203	LIVRO - DE NÃO EM NÃO, ANO:2.009, ED:2	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526013735	UN	3		
272	704164	00050204	LIVRO - MENINO INTEIRO, ANO:2.009, ED:1	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526013506	UN	3		
273	704165	00050206	LIVRO - O LIVRO DE ANA, ANO:2.009, ED:1	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526013537	UN	3		
274	704166	00050208	LIVRO - ELEFANTE, ANO:2.017, ED:2	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526023352	UN	3		
275	704167	00050209	LIVRO - DE BICHOS E NÃO SÓ, ANO:2.016, ED:1	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526022423	UN	3		
276	704168	00050210	LIVRO - ANTES DO DEPOIS, ANO:2.018, ED:2	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526023833	UN	3		
277	704169	00050211	LIVRO - A ÁRVORE, ANO:2.018, ED:4	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526024113	UN	3		
278	704170	00050239	LIVRO - FLORA,	QUEIRÓS,	9788526013872	UN	3		



			ANO:2.009, ED:2	BARTOLOME U CAMPOS DE					
279	704171	00050241	LIVRO - INDEZ, ANO:2.004, ED:12	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526009585	UN	3		
280	704172	00050243	LIVRO - LER, ESCREVER E FAZER CONTA DE CABEÇA, ANO:2.004, ED:6	QUEIRÓS, BARTOLOME U CAMPOS DE	9788526009400	UN	3		
281	704173	269152-3	LIVRO - MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, ANO:2.022, ED:3	ROCHA, RUTH	9786556122533	UN	3		
282	704174	269152-3	LIVRO - O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE, ANO:2.022, ED:3	ROCHA, RUTH	9786556122021	UN	3		
283	704175	00076773	LIVRO - O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO, ANO:2.021, ED:4	ROCHA, RUTH	9786556121383	UN	3		
284	704176	00076630	LIVRO - QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, ANO:2.022, ED:3	ROCHA, RUTH	9786556121772	UN	3		
285	704177	399406-6	LIVRO - ALGUNS MEDOS E SEUS SEGREDOS, ANO:2.009, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788526013773	UN	3		
286	704178	00078458	LIVRO - AMIGO É COMIGO, ANO:2.009, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788526013858	UN	3		
287	704179	00078459	LIVRO - GENTE, BICHO, PLANTA: O MUNDO ME ENCANTA, ANO:2.009, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788526013704	UN	3		
288	704180	00076816	LIVRO - MISTÉRIOS DO MAR OCEANO, ANO:2.009, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788526014183	UN	3		
289	704181	00031963	LIVRO - O NATAL DE MANUEL, ANO:2.008, ED:3	MACHADO, ANA MARIA	9788526013254	UN	3		
290	704182	00078460	LIVRO - O OLHAR PASSEIA, ANO:2.020, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9786556120102	UN	3		
291	704183	0003811	LIVRO - O SEGREDO DA ONCINHA, ANO:2.022, ED:3	MACHADO, ANA MARIA	9786556123257	UN	3		
292	704184	00050393	LIVRO - JANELA MÁGICA, ANO:2.016, ED:4	MEIRELES, CECÍLIA	9788526022461	UN	3		
293	704185	356694-3	LIVRO - ANTOLOGIA	MANUEL;	9788526017726	UN	3		



			POÉTICA - MANUEL BANDEIRA, ANO:2.013, ED:6	SEFFRIN, ANDRÉ (COORDENADOR)					
294	704186	00051220	LIVRO - NÃO VERÁS PAÍS NENHUM	BRANDÃO, IGNÁCIO DE LOYOLA	9788526024915	UN	3		
295	704187	399409-0	LIVRO - PASSARINHO ME CONTOU, ANO:2.009, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788526013384	UN	3		
296	704188	00050440	LIVRO - QUEM PERDE GANHA, ANO:2.008, ED:5	MACHADO, ANA MARIA	9788526013049	UN	3		
297	704189	00078461	LIVRO - UM GATO NO TELHADO, ANO:2.022, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9786556122908	UN	3		
298	704190	240713-2	LIVRO - MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, ANO:2.021, ED:3	ROCHA, RUTH	9786556121048	UN	3		
299	704191	00078462	LIVRO - CAVALINHO DE VENTO, ANO:2.012, ED:4	FRANÇA, MARY	9788526017368	UN	3		
300	704192	00020988	LIVRO - MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, ANO:2.011, ED:1	ZIRALDO	9788525031426	UN	3		
301	704193	382082-3	LIVRO - O PICAPAU AMARELO, ANO:2.016, ED:4	LOBATO, MONTEIRO	9788525048158	UN	3		
302	704194	382070-0	LIVRO - CAÇADAS DE PEDRINHO	LOBATO, MONTEIRO	9788525048042	UN	3		
303	704195	405347-8	LIVRO - O PRESIDENTE NEGRO – 1 EDICAO	LOBATO, MONTEIRO	9788525044686	UN	3		
304	704196	00051330	LIVRO - O MACACO QUE SE FEZ HOMEM, ANO:2.008, ED:2	LOBATO, MONTEIRO	9788525046536	UN	3		
305	704197	0003476	LIVRO - O SACI, ANO:2.016, ED:4	LOBATO, MONTEIRO	9788574068435	UN	3		
306	704198	243931-0	LIVRO - AMIGOS, MAS NEM TANTO!	ARISTIDES, LEDA	9788526265400	UN	3		
307	704199	00051044	LIVRO - O INSPETOR GERAL	GÓGOL, NICOLAU	9788526283848	UN	3		
308	704200	318185-5	LIVRO - O PRÍNCIPE E O MENDIGO, ANO:2.011, ED:3	TWAIN, MARK	9788526282247	UN	3		
309	704201	00066736	MOBY DICK	MELVILLE, HERMAN	9786556401270	UN	3		
310	704202	428417-8	LIVRO - TODOS OS CONTOS, ANO:2.016, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9788532530240	UN	3		



311	704203	428419-4	LIVRO - CLARICE NA CABECEIRA: CRÔNICAS, ANO:2.010, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9788532526069	UN	3		
312	704204	267174-3	LIVRO - A PAIXÃO SEGUNDO G. H. (EDIÇÃO COMEMORATIVA), ANO:2.020, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9786555320060	UN	3		
313	704205	381898-5	LIVRO - LAÇOS DE FAMÍLIA, ANO:2.022, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9786555322132	UN	3		
314	704206	420620-7	LIVRO - BOX HARRY POTTER TRADICIONAL, ANO:2.020, ED:1	ROWLING, J.K.	9786555320473	UN	3		
315	704207	00050256	LIVRO - BICHO-PAPAO PRA GENTE PEQUENA - BICHO-PAPAO PRA GENTE GRANDE, ANO:2.007, ED:1	TRAVASSOS, SONIA	9788532519887	UN	3		
316	704208	433755-7	LIVRO - VIDA ÍNTIMA DE LAURA, A, ANO:2.022, ED:2	LISPECTOR, CLARICE	9786589642183	UN	3		
317	704209	381895-0	LIVRO - A HORA DA ESTRELA (EDIÇÃO COMEMORATIVA), ANO:2.020, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9786555320350	UN	3		
318	704210	0003565	LIVRO - FELICIDADE CLANDESTINA (EDIÇÃO COMEMORATIVA), ANO:2.020, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9788532531735	UN	3		
319	704211	00050490	LIVRO - PRÍNCIPE LESTAT, ANO:2.015, ED:1	RICE, ANNE	9788532529794	UN	3		
320	704212	00051479	LIVRO - MINHA AVÓ E SEUS MISTÉRIOS: MEMÓRIAS INSPIRATIVAS, ANO:2.019, ED:1	FREI BETTO	9788532531490	UN	3		
321	704213	0003634	LIVRO - DEIXE A NEVE CAIR - CAPA DO FILME, ANO:2.019, ED:1	MAUREEN; MYRACLE, LAUREN	9788579804779	UN	3		
322	704214	0004534	LIVRO - CONVERGENTE, ANO:2.014, ED:1	ROTH, VERONICA	9788579801860	UN	3		
323	704215	00038263	LIVRO - DIVERGENTE	ROTH, VERONICA	9786555321814	UN	3		
324	704216	00058693	LIVRO - JOGOS	COLLINS,	9786555321449	UN	3		



			VORAZES, ANO:2.022, ED:1	SUZANNE					
325	704217	356570-0	LIVRO - EM CHAMAS, ANO:2.021, ED:1	COLLINS, SUZANNE	9786555320749	UN	3		
326	704218	356571-8	LIVRO - A ESPERANÇA - SELO NOVO, ANO:2.021, ED:1	COLLINS, SUZANNE	9786555320756	UN	3		
327	704219	00050330	LIVRO - A NOVA ORDEM, ANO:2.017, ED:1	WOLFE, SEAN FAY	9788579803208	UN	3		
328	704220	00066801	LIVRO - O CONTO DA AIA	MARGARETH ATWOOD	8532520669	UN	3		
329	704221	00062673	LIVRO - OS TESTAMENTOS	MARGARETH ATWOOD	9788532531568	UN	3		
330	704227	178245-2	LIVRO - O HOMEM QUE CALCULAVA, ANO:2.001, ED:108	TAHAN, MALBA	9788501061966	UN	3		
331	704228	321642-0	LIVRO - OS MELHORES CONTOS, ANO:2.002, ED:28	TAHAN, MALBA	9788501063106	UN	3		
332	704229	00050333	LIVRO - A CANÇÃO DA ESPADA (VOL. 4 CRÔNICAS SAXÔNICAS), ANO:2.008, ED:17	CORNWELL, BERNARD	9788501081490	UN	3		
333	704230	00050335	LIVRO - O PORTADOR DO FOGO (VOL. 10 CRÔNICAS SAXÔNICAS), ANO:2.017, ED:2	CORNWELL, BERNARD	9788501109507	UN	3		
334	704231	00050336	LIVRO - O TRONO VAZIO (VOL. 8 CRÔNICAS SAXÔNICAS), ANO:2.015, ED:4	CORNWELL, BERNARD	9788501105295	UN	3		
335	704232	00058689	LIVRO - OS SENHORES DO NORTE (VOL. 3 CRÔNICAS SAXÔNICAS), ANO:2.007, ED:19	CORNWELL, BERNARD	9788501078261	UN	3		
336	704233	00058687	LIVRO - TERRA EM CHAMAS (VOL. 5 CRÔNICAS SAXÔNICAS), ANO:2.010, ED:13	CORNWELL, BERNARD	9788501089984	UN	3		
337	704234	0003613	LIVRO - A DUQUESA, ANO:2.018, ED:1	STEEL, DANIELLE	9788501113566	UN	3		
338	704235	0003616	LIVRO - UMA MULHER LIVRE, ANO:2.016, ED:5	STEEL, DANIELLE	9788501096623	UN	3		
339	704236	0003621	LIVRO - A CASA, ANO:2.013, ED:1	STEEL, DANIELLE	9788501096364	UN	3		



340	704237	0003628	LIVRO - SUA ALTEZA REAL, ANO:2.012, ED:2	STEEL, DANIELLE	9788501096340	UN	3		
341	704238	0003629	LIVRO - SOLTEIRÕES CONVICTOS, ANO:2.011, ED:1	STEEL, DANIELLE	9788501075000	UN	3		
342	704240	00051555	LIVRO - A CASA INVENTADA, ANO:2.017, ED:1	LUFT, LYA	9788501112057	UN	3		
343	704241	00051558	LIVRO - O SILÊNCIO DOS AMANTES, ANO:2.008, ED:9	LUFT, LYA	9788501071934	UN	3		
344	704242	00051559	LIVRO - A RIQUEZA DO MUNDO, ANO:2.011, ED:2	LUFT, LYA	9788501094056	UN	3		
345	704243	00051563	LIVRO - O LADO FATAL, ANO:2.011, ED:1	LUFT, LYA	9788501095312	UN	3		
346	704244	00066790	LIVRO - EM OUTRA VIDA, TALVEZ?, ANO:2.022, ED:10	REID, TAYLOR JENKINS	9786555873757	UN	3		
347	704245	00078464	LIVRO - TARDE DEMAIS, ANO:2.018, ED:16	HOOVER, COLLEEN	9788501115003	UN	3		
348	704246	00038222	LIVRO - VIAGENS NA MINHA TERRA, ANO:2.000, ED:1	GARRETT, ALMEIDA	9788506004241	UN	3		
349	704247	00038221	LIVRO - TIL, ANO:2.012, ED:1	ALENCAR, JOSÉ DE	9788506004197	UN	3		
350	704248	00038571	LIVRO - AMOR DE PERDIÇÃO, ANO:2.013, ED:1	BRANCO, CAMILO CASTELO	9788506011386	UN	3		
351	704249	00038208	LIVRO - ESPUMAS FLUTUANTES, ANO:2.014, ED:1	ALVES, CASTRO	9788506006924	UN	3		
352	704250	246301-6	LIVRO - LENDAS E FÁBULAS DOS BICHOS DE NOSSA AMÉRICA, ANO:2.013, ED:1	BARBOSA, ROGÉRIO ANDRADE	9788506077467	UN	3		
353	704251	00050178	LIVRO - A LENDA DE SU, ANO:2.015, ED:1	ANDRADE, TIAGO DE MELO	9788506071458	UN	3		
354	704252	00050032	LIVRO - O MOÇO QUE CARREGOU O MORTO NAS COSTAS E OUTROS CONTOS POPULARES, ANO:2.013, ED:1	AZEVEDO, RICARDO	9788506078914	UN	3		
355	704253	00050033	LIVRO - CADERNO VELOZ DE ANOTAÇÕES, POEMAS E DESENHOS, ANO:2.004, ED:1	AZEVEDO, RICARDO	9788506078907	UN	3		



356	704254	381618-4	LIVRO - O MENINO MALUQUINHO, ANO:2.014, ED:1	Pinto, Ziraldo Alves	9788506055106	UN	3		
357	704255	00051005	LIVRO - O LIVRO DA SELVA, ANO:2.020, ED:1	KIPLING, RUDYARD	9788506086414	UN	3		
358	704256	00078463	LIVRO - A CONTADORA DE HISTÓRIAS, ANO:2.013, ED:1	BANDEIRA, PEDRO	9788506058855	UN	3		
359	704257	267002-0	LIVRO - VÁRIAS HISTÓRIAS, ANO:2.013, ED:3	ASSIS, MACHADO DE	9788572325639	UN	3		
360	704258	372104-3	LIVRO - POEMAS COMPLETOS DE ALBERTO CAEIRO, ANO:2.022, ED:1	PESSOA, FERNANDO	9786559101641	UN	3		
361	704259	00050258	LIVRO - BODAS DE SANGUE - N:303, ANO:2.009, ED:1	LORCA, FREDERICO GRACIA	9788572327930	UN	3		
362	704260	00050484	LIVRO - ANNA KARÊNINA: ROMANCE EM OITO PARTES, ANO:2.019, ED:1	TOLSTÓI, LEON	9788544002377	UN	3		
363	704261	412081-7	LIVRO - O MÉDICO E O MONSTRO, ANO:2.021, ED:1	LOUIS STEVENSON, ROBERT	9786559100675	UN	3		
364	704262	00051863	LIVRO - BOM-CRIOULO, ANO:2.013, ED:2	CAMINHA, ADOLFO	9788572325332	UN	3		
365	704263	00051865	LIVRO - CLARA DOS ANJOS, ANO:2.011, ED:4	BARRETO, LIMA	9788572324281	UN	3		
366	704264	00050922	LIVRO - OS IRMÃOS KARAMÁZOV	FIÓDOR DOSTOIÉVSKI	9788544002193	UN	3		
367	704265	241361-2	LIVRO - BELA ADORMECIDA NO BOSQUE, A, ANO:2.015, ED:1	PERRAULT, CHARLES	9788580631951	UN	3		
368	704266	318693-8	LIVRO - O MENINO DO DEDO VERDE, ANO:2.017, ED:131	MAURICE DRUON	9788503013222	UN	3		
369	704267	00050361	LIVRO - A FADA DESENCANTADA, ANO:2.011, ED:17	ELIANE GANEN	9788503010153	UN	3		
370	704268	00051492	LIVRO - BAGAGEIRO, ANO:2.018, ED:2	MARCELINO FREIRE	9788503013574	UN	3		
371	704269	00062689	LIVRO - O SOL É PARA TODOS	HARPER LEE	8503009498	UN	3		
372	704270	406638-3	LIVRO - EXTRAORDINÁRIO, ANO:2.013, ED:1	PALACIO, R.J	9788580573015	UN	3		
373	704271	00050277	LIVRO - COM AMOR,	ALBERTALLI,	9788551003053	UN	3		



			SIMON, ANO:2.018, ED:1	BECKY					
374	704272	0003633	LIVRO - QUEM E VOCE ALASCA?: (EDIÇÃO COMEMORATIVA DE 10 ANOS), ANO:2.015, ED:1	GREEN, JOHN	9788580576832	UN	3		
375	704273	0003635	LIVRO - TARTARUGAS ATÉ LÁ EMBAIXO, ANO:2.017, ED:1	GREEN, JOHN	9788551002001	UN	3		
376	704274	0003543	LIVRO - UMA BREVE HISTÓRIA DO TEMPO, ANO:2.015, ED:1	HAWKING, STEPHEN	9788580576467	UN	3		
377	704275	00050510	LIVRO - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JÁ AMEI	HAN, JENNY	9788580577266	UN	3		
378	704276	00036501	LIVRO - P.S.: AINDA AMO VOCÊ	HAN, JENNY	9788580578690	UN	3		
379	704277	00050672	LIVRO - AGORA E PARA SEMPRE, LARA JEAN	HAN, JENNY	9788551001981	UN	3		
380	704278	00050486	LIVRO - A FILHA PERDIDA, ANO:2.016, ED:1	FERRANTE, ELENA	9788551000328	UN	3		
381	704279	00050495	LIVRO - NÃO SE HUMILHA, NÃO, ANO:2.020, ED:1	FREITAS, ISABELA	9788551006092	UN	3		
382	704280	00078445	LIVRO - CORALINE	NEIL GAIMAN	9788551006757	UN	3		
383	704281	00078446	LIVRO - O LABIRINTO DO FAUNO	GUILLERMO DEL TORO	9788551005194	UN	3		
384	704282	405368-0	LIVRO - AS CEM MELHORES CRÔNICAS BRASILEIRAS, ANO:2.007, ED:1	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	9788573028614	UN	3		
385	704283	408920-0	LIVRO - O PODER DO HÁBITO, ANO:2.012, ED:1	DUHIGG, CHARLES	9788539004119	UN	3		
386	704284	0003569	LIVRO - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ANO:1.996, ED:1	GOLEMAN, DANIEL	9788573020809	UN	3		
387	704285	240950-0	LIVRO - FOI O OVO? UMA OVA!	ORTHOF, SYLVIA	9788572087940	UN	3		
388	704286	00050329	LIVRO - CRENDICES E SUPERSTIÇÕES, ANO:2.013, ED:1	XAVIER, MARCELO	9788572088336	UN	3		
389	704287	00050039	LIVRO - O LEÃO DA NOITE ESTRELADA, ANO:2.011, ED:9	AZEVEDO, RICARDO	9788572087124	UN	3		
390	704288	00050659	LIVRO - O BLOG DO	CORREIA,	9788572085120	UN	3		



			SAPO FROG	ALMIR					
391	00051262	704291	LIVRO - RECOMECE: SUA JORNADA SE INICIA AQUI, ANO:2.018, ED:1	BESSA, BRÁULIO	9788543106793	UN	3		
392	704295	412071-0	LIVRO - SE EU FICAR: INCLUI CONTO EXTRA, ANO:2.019, ED:1	FORMAN, GAYLE	9788530600457	UN	3		
393	704296	0003675	LIVRO - IRMÃOS DE SANGUE (A SINA DO SETE – LIVRO 1), ANO:2.017, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580416787	UN	3		
394	704297	0003680	LIVRO - BAÍA DOS SUSPIROS (OS GUARDIÕES – LIVRO 2), ANO:2.018, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580418651	UN	3		
395	704298	0003681	LIVRO - O PAR PERFEITO (A POUSADA – LIVRO 3), ANO:2.016, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580415254	UN	3		
396	704299	0003683	LIVRO - ILHA DE VIDRO (OS GUARDIÕES – LIVRO 3), ANO:2.018, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580419009	UN	3		
397	704300	0003532	LIVRO - SEM DEIXAR RASTROS (MYRON BOLITAR – LIVRO 3), ANO:2.021, ED:2	COBEN, HARLAN	9788530600488	UN	3		
398	704301	0003534	LIVRO - QUANDO ELA SE FOI (MYRON BOLITAR – LIVRO 9), ANO:2.019, ED:2	COBEN, HARLAN	9788580419672	UN	3		
399	704302	0003537	LIVRO - NÃO HÁ SEGUNDA CHANCE, ANO:2.020, ED:1	COBEN, HARLAN	9788530600921	UN	3		
400	704303	0003538	LIVRO - O INOCENTE, ANO:2.021, ED:2	COBEN, HARLAN	9786555651409	UN	3		
401	704304	0003539	LIVRO - SEIS ANOS DEPOIS, ANO:2.020, ED:2	COBEN, HARLAN	9786555650310	UN	3		
402	704305	0003605	LIVRO - DESAPARECIDO PARA SEMPRE, ANO:2.020, ED:2	COBEN, HARLAN	9788530600471	UN	3		
403	704306	0003606	LIVRO - FIQUE COMIGO, ANO:2.021, ED:2	COBEN, HARLAN	9786555651782	UN	3		
404	704307	0003608	LIVRO - CILADA, ANO:2.019, ED:2	COBEN, HARLAN	9788530600129	UN	3		
405	704308	0003609	LIVRO - NÃO CONTE	COBEN,	9788580419689	UN	3		



			A NINGUÉM, ANO:2.019, ED:2	HARLAN					
406	704309	00050633	LIVRO - CONFIE EM MIM, ANO:2.019, ED:2	COBEN, HARLAN	9788580419771	UN	3		
407	704310	00051451	LIVRO - CONFISSÕES DE UMA GAROTA EXCLUÍDA, MAL-AMADA E (UM POUCO) DRAMÁTICA: LIVRO QUE ESTÁ NA NETFLIX: O LIVRO QUE DEU ORIGEM À, ANO:2.016, ED:1	REBOUÇAS, THALITA	9788580415797	UN	3		
408	704311	00051309	LIVRO - O DUQUE E EU (OS BRIDGERTONS – LIVRO 1): O LIVRO DE DAPHNE, ANO:2.013, ED:1	QUINN, JULIA	9788580411461	UN	3		
409	704312	00051310	LIVRO - O VISCONDE QUE ME AMAVA (OS BRIDGERTONS – LIVRO 2): O LIVRO DE ANTHONY, ANO:2.013, ED:1	QUINN, JULIA	9788580411973	UN	3		
410	704313	00051642	LIVRO - OS SEGREDOS DE COLIN BRIDGERTON (OS BRIDGERTONS – LIVRO 4): O LIVRO DE COLIN, ANO:2.014, ED:1	QUINN, JULIA	9788580413076	UN	3		
411	704314	00051313	LIVRO - O CONDE ENFEITIÇADO (OS BRIDGERTONS – LIVRO 6): O LIVRO DE FRANCESCA, ANO:2.015, ED:1	QUINN, JULIA	9788580414400	UN	3		
412	704315	00051314	LIVRO - UM BEIJO INESQUECÍVEL (OS BRIDGERTONS – LIVRO 7): O LIVRO DE HYACINTH, ANO:2.015, ED:1	QUINN, JULIA	9788580414851	UN	3		
413	704316	00051315	LIVRO - A CAMINHO DO ALTAR (OS BRIDGERTONS – LIVRO 8): O LIVRO DE GREGORY, ANO:2.016, ED:1ARQUEIRO	QUINN, JULIA	9788580415735	UN	3		
414	704317	00051316	LIVRO - E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE (OS	QUINN, JULIA	9788580416374	UN	3		



			BRIDGERTONS – LIVRO 9): O LIVRO DE VIOLET, A MÃE DOS IRMÃOS BRIDGERTONS, E O SEGUNDO E, ANO:2.016, ED:1						
415	704318	00078447	LIVRO - A ASCENSÃO DA MAGIA (CRÔNICAS DA ESCOLHIDA – LIVRO 3), ANO:2.021, ED:1	ROBERTS, NORA	9786555650754	UN	3		
416	704319	00078448	LIVRO - ANO UM (CRÔNICAS DA ESCOLHIDA – LIVRO 1), ANO:2.019, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580419696	UN	3		
417	704320	00078454	LIVRO - DE SANGUE E OSSOS (CRÔNICAS DA ESCOLHIDA – LIVRO 2), ANO:2.019, ED:1	ROBERTS, NORA	9788530600846	UN	3		
418	704321	00078455	LIVRO - MAGIA DO SANGUE (PRIMOS O'DWYER – LIVRO 3), ANO:2.015, ED:1	ROBERTS, NORA	9788580414714	UN	3		
419	704322	00060142	LIVRO - MEU CRESPO É DE RAINHA, ANO:2.018, ED:1	HOOKS, BELL	9788575596081	UN	3		
420	704323	00024460	LIVRO - A SORTE SEGUE A CORAGEM !: OPORTUNIDADES, COMPETÊNCIAS E TEMPOS DE VIDA, ANO:2.018, ED:1	CORTELLA, MARIO SERGIO	9788542212341	UN	3		
421	704324	00051264	LIVRO - OUTROS JEITOS DE USAR A BOCA, ANO:2.017, ED:1	KAUR, RUPI	9788542209303	UN	3		
422	704325	00050328	LIVRO - CONTOS PARA GAROTOS QUE SONHAM EM MUDAR O MUNDO: 50 HISTÓRIAS INSPIRADORAS DE SUPER-HERÓIS DE CARNE E OSSO, ANO:2.018, ED:1	MARVEL, G.L.	9788542214581	UN	3		
423	704326	00050266	LIVRO - A BRUXA NÃO VAI PARA A FOGUEIRA NESTE LIVRO	AMANDA LOVELACE	9788544107010	UN	3		
424	704327	00078574	LIVRO - A PRINCESA SALVA A SI MESMA NESTE LIVRO	AMANDA LOVELACE	9788544106594	UN	3		
425	704328	387955-0	LIVRO - OBAX,	NEVES,	9788574122977	UN	3		



			ANO:2.010, ED:1	ANDRE					
426	704329	00050377	LIVRO - GUARDIAO DA FLORESTA, O, ANO:2.017, ED:1	PRIETO, HELOISA	9788574125503	UN	3		
427	704330	390995-6	LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCERAM AS ESTRELAS, ANO:2.014, ED:1	LISPECTOR, CLARICE	9788562500725	UN	3		
428	704331	395153-7	LIVRO - QUEM TEM MEDO DE PAPANGU?, ANO:2.014, ED:1	DANTAS, GOIMAR	9788524916755	UN	3		
429	704332	00050325	LIVRO - COMO UM RIO - O PERCURSO DO MENINO CORTEZ, ANO:2.015, ED:1	CASADEI, SILMARA RASCALHA	9788524916137	UN	3		
430	704333	398857-0	LIVRO - BEIJO DE BICHO, ANO:2.011, ED:1	LIMA, ROSANGELA	9788524917479	UN	3		
431	704334	00029642	LIVRO - O CARTEIRO CHEGOU, ANO:2.007, ED:1	AHLBERG, ALLAN	9788574062853	UN	3		
432	704335	00050378	LIVRO - LÁ VEM HISTÓRIA, ANO:1.997, ED:1	PRIETO, HELOISA	9788585466732	UN	3		
433	704336	00050379	LIVRO - DIVINAS DESVENTURAS, ANO:2.009, ED:1	PRIETO, HELOISA	9788574063614	UN	3		
434	704337	00050381	LIVRO - O CIRCO DO AMANHÃ, ANO:2.014, ED:1	HELOISA; SCHWARCZ, LILIA MORITZ	9788574066417	UN	3		
435	704338	00050383	LIVRO - O ESTRANHO CASO DA MASSINHA FEDORENTA, ANO:2.015, ED:1	PRIETO, HELOISA	9788574066486	UN	3		
436	704339	00050385	LIVRO - DE TODOS OS CANTOS DO MUNDO, ANO:2.008, ED:1	HELOISA; PUCCI, MAGDA	9788574063362	UN	3		
437	704340	00050388	LIVRO - DIVINAS AVENTURAS, ANO:1.997, ED:1	PRIETO, HELOISA	9788585466930	UN	3		
438	704341	00050268	LIVRO - CADA COISA, ANO:2.016, ED:1	FERRAZ, EUCANAÃ	9788574067506	UN	3		
439	704342	00050269	LIVRO - CADÊ O MEU PENICO?, ANO:2.012, ED:1	KELLY, MIJ	9788574065229	UN	3		
440	704343	381901-9	LIVRO - CAPITÃES DA AREIA, ANO:2.008, ED:1	AMADO, JORGE	9788535911695	UN	3		
441	704344	00050356	LIVRO - O CAIXÃO	ANGELA-	9788574066462	UN	3		



			RASTEJANTE E OUTRAS ASSOMBRAÇÕES DE FAMÍLIA, ANO:2.015, ED:1	LAGO,					
442	704345	00050199	LIVRO - A ARCA DE NOÉ, ANO:2.004, ED:1	MORAES, VINICIUS DE	9788574062198	UN	3		
443	704346	00050057	LIVRO - MULA SEM CABEÇA, ANO:2.015, ED:1	BRENMAN, ILAN	9788574066813	UN	3		
444	704347	00050058	LIVRO - HISTÓRIAS DO PAI DA HISTÓRIA, ANO:2.013, ED:1	BRENMAN, ILAN	9788574065830	UN	3		
445	704348	00051369	LIVRO - HISTÓRIAS À BRASILEIRA, VOL. 4, ANO:2.010, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788574064147	UN	3		
446	704349	00051517	LIVRO - UM CALDEIRÃO DE POEMAS, 2, ANO:2.007, ED:1	BELINKY, TATIANA	9788574063034	UN	3		
447	704350	00050510	LIVRO - OLHAI OS LÍRIOS DO CAMPO, ANO:2.005, ED:1	VERISSIMO, ERICO	9788535906097	UN	3		
448	704351	00051522	LIVRO - HISTÓRIAS À BRASILEIRA, VOL. 1, ANO:2.002, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788574061559	UN	3		
449	704352	00051632	LIVRO - HISTÓRIAS À BRASILEIRA, VOL. 3, ANO:2.008, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788574062969	UN	3		
450	704353	00050434	LIVRO - IDEIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO (NOVA EDIÇÃO), ANO:2.020, ED:2	KRENAK, AILTON	9788535933581	UN	3		
451	704354	00051127	LIVRO - ANTES DE NASCER O MUNDO, ANO:2.016, ED:1	COUTO, MIA	9788535928051	UN	3		
452	704355	00050410	LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO, ANO:2.017, ED:1	STRASSER, SUSANNE	9788574068015	UN	3		
453	704356	00051039	LIVRO - O GATO E O ESCURO, ANO:2.008, ED:1	COUTO, MIA	9788574063416	UN	3		
454	704357	00051045	LIVRO - O LAGARTO, ANO:2.016, ED:1	SARAMAGO, JOSÉ	9788574067469	UN	3		
455	704358	00050933	LIVRO - UMA LETRA PUXA A OUTRA, ANO:1.992, ED:1	PAES, JOSÉ PAULO	9788585466121	UN	3		
456	704359	00051736	LIVRO - NÃO BRINQUE COM A COMIDA!, ANO:2.012,	MACHADO, DALCIO	9788574065380	UN	3		



			ED:1						
457	704360	00050183	LIVRO - A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O, ANO:2.018, ED:1	SILVERSTEIN, SHEL	9788574068268	UN	3		
458	704361	00051631	LIVRO - HISTÓRIAS À BRASILEIRA, VOL. 2, ANO:2.004, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788574062242	UN	3		
459	704362	00051368	LIVRO - JABUTI SABIDO E MACACO METIDO, ANO:2.016, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788574067155	UN	3		
460	704363	00050326	LIVRO - COMO? ONDE? POR QUÊ?, ANO:2.008, ED:1	BRUCE, JIM	9788574886305	UN	3		
461	704364	00050327	LIVRO - CONTOS DA FLORESTA, ANO:2.012, ED:1	YAMA, YAGUARE	9788575961339	UN	3		
462	704365	00050272	LIVRO - CHAPEUZINHO AMARELO, ANO:2.019, ED:01	BUARQUE, CHICO	9788551307281	UN	3		
463	704366	0003664	LIVRO - CIDADE DE VIDRO E CIDADE DOS ANJOS CAÍDOS (EDIÇÃO DE COLECIONADOR - 2 EM 1), ANO:2.015, ED:1	CLARE, CASSANDRA	9788501103154	UN	3		
464	704367	0003600	LIVRO - FALLEN (VOL. 1), ANO:2.010, ED:69	KATE, LAUREN	9788501089625	UN	3		
465	704368	0003601	LIVRO - TORMENTA (VOL. 2 FALLEN), ANO:2.011, ED:60	KATE, LAUREN	9788501089632	UN	3		
466	704369	0003716	LIVRO - QUANDO CAI O RAI (VOL. 1 DESAPARECIDOS),	CABOT, MEG	9788501088178	UN	3		
467	704370	0003718	LIVRO - ESCONDERIJO PERFEITO (VOL. 3 DESAPARECIDOS), ANO:2.013, ED:1	CABOT, MEG	9788501088192	UN	3		
468	704371	0003719	LIVRO - SANTUÁRIO (VOL. 4 DESAPARECIDOS), ANO:2.014, ED:1	CABOT, MEG	9788501088208	UN	3		
469	704372	0003590	LIVRO - CIDADE DOS OSSOS (VOL. 1 OS INSTRUMENTOS MORTAIS), ANO:2.010, ED:66	CLARE, CASSANDRA	9788501087140	UN	3		
470	704373	0003591	LIVRO - CIDADE DAS CINZAS (VOL.2 OS	CLARE, CASSANDRA	9788501087157	UN	3		



			INSTRUMENTOS MORTAIS), ANO:2.011, ED:42						
471	704374	00050620	LIVRO - CIDADE DE VIDRO (VOL.3 OS INSTRUMENTOS MORTAIS), ANO:2.011, ED:41	CLARE, CASSANDRA	9788501087164	UN	3		
472	704375	0003665	LIVRO - CIDADE DAS ALMAS PERDIDAS (VOL. 5 INSTRUMENTOS MORTAIS – CAPA NOVA), ANO:2.018, ED:2	CLARE, CASSANDRA	9788501092908	UN	3		
473	704376	0003595	LIVRO - CIDADE DO FOGO CELESTIAL (VOL. 6 INSTRUMENTOS MORTAIS – CAPA NOVA), ANO:2.018, ED:2	CLARE, CASSANDRA	9788501093240	UN	3		
474	704377	171605-0	LIVRO - PAIXÃO (VOL. 3 FALLEN), ANO:2.011, ED:39	KATE, LAUREN	9788501089649	UN	3		
475	704378	0003603	LIVRO - ÊXTASE (VOL. 4 FALLEN), ANO:2.012, ED:29	KATE, LAUREN	9788501089656	UN	3		
476	704379	0003604	LIVRO - O LIVRO DE CAM: UNFORGIVEN, ANO:2.016, ED:7	KATE, LAUREN	9788501099372	UN	3		
477	704380	00059949	LIVRO - CORTE DE ESPINHOS E ROSAS (VOL. 1), ANO:2.015, ED:45	MAAS, SARAH J.	9788501105875	UN	3		
478	704381	00059949	LIVRO - CORTE DE NÉVOA E FÚRIA (VOL. 2 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS), ANO:2.016, ED:35	MAAS, SARAH J.	9788501076601	UN	3		
479	704382	00039153	LIVRO - CORTE DE ASAS E RUÍNA (VOL. 3 CORTE DE ESPINHOS E ROSAS), ANO:2.017, ED:29	MAAS, SARAH J.	9788501110121	UN	3		
480	704383	00059948	LIVRO - CORTE DE GELO E ESTRELAS: UMA NOVELA DO UNIVERSO DE CORTE DE ESPINHOS E ROSAS, ANO:2.018, ED:23	MAAS, SARAH J.	9788501115607	UN	3		
481	704384	00050489	LIVRO - O ÓDIO QUE VOCÊ SEMEIA, ANO:2.017, ED:20	THOMAS, ANGIE	9788501110817	UN	3		
482	704385	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO (VOL. 1), ANO:2.013, ED:37	MAAS, SARAH J.	9788501401380	UN	3		



483	704386	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO: COROA DA MEIA-NOITE (VOL. 2), ANO:2.014, ED:31	MAAS, SARAH J.	9788501401397	UN	3		
484	704387	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO: HERDEIRA DO FOGO (VOL. 3), ANO:2.015, ED:25	MAAS, SARAH J.	9788501401403	UN	3		
485	704388	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO: RAINHA DAS SOMBRAS (VOL. 4), ANO:2.016, ED:22	MAAS, SARAH J.	9788501106841	UN	3		
486	704389	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO: IMPÉRIO DE TEMPESTADES (VOL. 5): TOMO ÚNICO, ANO:2.019, ED:16	MAAS, SARAH J.	9788501112606	UN	3		
487	704390	00077111	LIVRO - TRONO DE VIDRO: REINO DE CINZAS (VOL. 6), ANO:2.019, ED:17	MAAS, SARAH J.	9788501116307	UN	3		
488	704391	00077111	LIVRO - A LÂMINA DA ASSASSINA: HISTÓRIAS DE TRONO DE VIDRO, ANO:2.015, ED:23	MAAS, SARAH J.	9788501103147	UN	3		
489	704392	00066644	LIVRO - CIDADE DA LUA CRESCENTE: CASA DE TERRA E SANGUE (VOL. 1) - EDIÇÃO REVISTA, ANO:2.020, ED:12	MAAS, SARAH J.	9786555871708	UN	3		
490	704393	00078484	LIVRO - AS MIL PARTES DO MEU CORAÇÃO, ANO:2.018, ED:14	HOOVER, COLLEEN	9788501115744	UN	3		
491	704394	00078485	LIVRO - CONFESSE, ANO:2.017, ED:14	HOOVER, COLLEEN	9788501109323	UN	3		
492	704395	00078486	LIVRO - É ASSIM QUE ACABA, ANO:2.018, ED:36	HOOVER, COLLEEN	9788501112514	UN	3		
493	704396	00078487	LIVRO - É ASSIM QUE COMEÇA (VOL. 2 É ASSIM QUE ACABA), ANO:2.022, ED:3	HOOVER, COLLEEN	9786559811397	UN	3		
494	704708	00078488	LIVRO - LAYLA, ANO:2.021, ED:1	HOOVER, COLLEEN	9786555872033	UN	3		
495	704397	00066641	LIVRO - NOVEMBRO, 9, ANO:2.016, ED:19	HOOVER, COLLEEN	9788501076250	UN	3		
496	704398	00078489	LIVRO - O LADO FEIO DO AMOR, ANO:2.015, ED:30	HOOVER, COLLEEN	9788501105738	UN	3		



497	704399	00078490	LIVRO - TALVEZ AGORA, ANO:2.020, ED:2	HOOVER, COLLEEN	9788501117854	UN	3		
498	704400	00078491	LIVRO - TALVEZ UM DIA, ANO:2.016, ED:16	HOOVER, COLLEEN	9788501050311	UN	3		
499	704401	00066642	LIVRO - TODAS AS SUAS (IM)PERFEIÇÕES, ANO:2.019, ED:23	HOOVER, COLLEEN	9788501117687	UN	3		
500	704402	00061257	LIVRO - UM SEGREDO GUARDADO NO BOLSO, ANO:2.014, ED:8	GANEM, ELIANE	9788501100924	UN	3		
501	704403	00066644	LIVRO - CIDADE DA LUA CRESCENTE: CASA DE CÉU E SOPRO (VOL. 2), ANO:2.022, ED:4	MAAS, SARAH J.	9786559810918	UN	3		
502	704404	00078479	LIVRO - ATÉ O VERÃO TERMINAR, ANO:2.021, ED:7	HOOVER, COLLEEN	9786559810376	UN	3		
503	704405	00078480	LIVRO - EM BUSCA DE CINDERELA E EM BUSCA DA PERFEIÇÃO, ANO:2.022, ED:3	HOOVER, COLLEEN	9786559811069	UN	3		
504	704406	00078481	LIVRO - SEM ESPERANÇA (VOL. 2 HOPELESS), ANO:2.022, ED:5	HOOVER, COLLEEN	9786559811045	UN	3		
505	704407	00078482	LIVRO - UM CASO PERDIDO (VOL. 1 HOPELESS), ANO:2.022, ED:16	HOOVER, COLLEEN	9786559811052	UN	3		
506	704408	00078483	LIVRO - UMA SEGUNDA CHANCE (FENÔMENO DO TIKTOK), ANO:2.022, ED:3	HOOVER, COLLEEN	9786559811298	UN	3		
507	704409	303554-9	LIVRO - AUTO DA BARCA DO INFERNO - CLASSICOS SARAIVA - 02 ED, ANO:2.012, ED:2	VICENTE, GIL	9788502072855	UN	3		
508	704410	00050248	AVENTURAS DE HANS STADEN, Ano:2.019, Ed:1	MONTEIRO, LOBATO	9788525438140	UN	3		
509	704411	00029630	LIVRO - A MENINA QUE PAROU O TRÂNSITO, ANO:2.016, ED:1	VALÉRIO, FABRÍCIO	9788550700373	UN	3		
510	704412	0004983	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA	JEFF KINNEY	9788576831303	UN	3		



511	704413	409152-3	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: RODRICK É O CARA	JEFF KINNEY	9788576831952	UN	3		
512	704414	409155-8	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: A GOTA D'ÁGUA	JEFF KINNEY	9788576832294	UN	3		
513	704415	409159-0	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: DIAS DE CÃO	JEFF KINNEY	9788576832768	UN	3		
514	704416	409162-0	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: A VERDADE NUA E CRUA	JEFF KINNEY	9788576833079	UN	3		
515	704417	00038308	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: CASA DOS HORRORES	JEFF KINNEY	9788576833680	UN	3		
516	704418	412110-4	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: SEGURANDO VELA	JEFF KINNEY	9788576834847	UN	3		
517	704419	412111-2	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: MARÉ DE AZAR	JEFF KINNEY	9788576837381	UN	3		
518	704420	00038307	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: CAINDO NA ESTRADA	JEFF KINNEY	9788576838234	UN	3		
519	704421	00038306	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: BONS TEMPOS	JEFF KINNEY	9788576839422	UN	3		
520	704422	00038309	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: VAI OU RACHA	JEFF KINNEY	9788550700601	UN	3		
521	704423	00062973	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: APERTEM OS CINTOS	JEFF KINNEY	9788550701448	UN	3		
522	704424	00062952	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: BATALHA NEVAL	JEFF KINNEY	9788550702476	UN	3		
523	704425	00062951	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: QUEBRA TUDO	JEFF KINNEY	9788550702919	UN	3		
524	704426	00078476	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: VAI FUNDO	JEFF KINNEY	9788550703404	UN	3		
525	704427	00078477	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: BOLA FORA	JEFF KINNEY	9786586070620	UN	3		
526	704428	00078478	LIVRO - DIÁRIO DE UM BANANA: FRAWDA MEGAXEIA	JEFF KINNEY	9788550703633	UN	3		
527	704429	00050190	LIVRO - A SENHORA DO LAGO - THE WITCHER - A SAGA DO BRUXO GERALT DE RÍVIA (CAPA	SAPKOWSKI, ANDRZEJ	9788546902118	UN	3		



			CLÁSSICA), ANO:2.018, ED:1						
528	704430	00050172	LIVRO - A ESPADA DO DESTINO - THE WITCHER - A SAGA DO BRUXO GERALT DE RÍVIA, ANO:2.012, ED:1	SAPKOWSKI, ANDRZEJ	9788578275563	UN	3		
529	704431	00050072	LIVRO - A FESTA DE ANIVERSÁRIO, ANO:2.017, ED:1	BRENMAN, ILAN	9788578886394	UN	3		
530	704433	00050174	LIVRO - FLOR DE LIROLAY E OUTROS CONTOS DA AMÉRICA LATINA, ANO:2.015, ED:1	CELINA; PRANDO, FABIANA	9788578884956	UN	3		
531	704434	00017016	LIVRO - BRUXINHA ZUZU MODERNA, ANO:2.010, ED:1	FURNARI, EVA	9788516066871	UN	3		
532	704435	00076452	LIVRO - A HISTÓRIA QUE EU QUERIA, ANO:2.020, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9786557794999	UN	3		
533	704436	00078492	LIVRO - FIM DE SEMANA, ANO:2.013, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788516085476	UN	3		
534	704438	00078493	LIVRO - IGUALZINHO A MIM, ANO:2.021, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9786557794982	UN	3		
535	704439	00078494	LIVRO - O MESMO SONHO, ANO:2.021, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9786557794975	UN	3		
536	704440	00050777	LIVRO - A SABEDORIA DO CALIFA - 2S EDIÇÃO	ILAN BRENMAN	9788516122720	UN	3		
537	704441	00050104	LIVRO - PEQUENO LOBISOMEM, O - ED2, ANO:2.009, ED:2	BANDEIRA, PEDRO	9788516050931	UN	3		
538	704442	171172-5	LIVRO - POR ENQUANTO EU SOU PEQUENO, ANO:2.009, ED:3	BANDEIRA, PEDRO	9788516045463	UN	3		
539	704443	00050123	LIVRO - RITINHA DANADINHA - 02 ED, ANO:2.017, ED:2	BANDEIRA, PEDRO / ROCHA, OSNEI	9788516103163	UN	3		
540	704444	00050081	LIVRO - TRES MOSQUETEIROS, OS - RECRIACAO DA OBRA DE ALEXANDRE DUMAS - 02 ED, ANO:2.015, ED:2	BANDEIRA, PEDRO	9788516096496	UN	3		
541	704482	00078534	LIVRO - ALVINHO O EDIFICIO CITY OF	ROCHA, RUTH	9788516065683	UN	3		



			TAUBATE E O CACHORRO WENCESLAU, ANO:2.010, ED:1						
542	704483	0003771	LIVRO - ARVORE DO BETO, A, ANO:2.010, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516062743	UN	3		
543	704484	0003816	LIVRO - DOIS IDIOTAS SENTADOS CADA QUAL NO SEU BARRIL, ANO:2.013, ED:2	ROCHA, RUTH	9788516081669	UN	3		
544	704485	00078535	LIVRO - GATOS DE BOTINHAS, OS, ANO:2.013, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516075514	UN	3		
545	704486	391027-0	LIVRO - GUARANI, O, ANO:2.013, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516081690	UN	3		
546	704487	0003818	LIVRO - HISTORIA DE RABOS PRESOS, UMA, ANO:2.012, ED:3	ROCHA, RUTH	9788516081607	UN	3		
547	704488	364716-1	LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO E OUTRAS HISTORIAS, ANO:2.011, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516071493	UN	3		
548	704489	00078536	LIVRO - NO CAMINHO DE ALVINHO TINHA UMA PEDRA, ANO:2.010, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516065676	UN	3		
549	704490	0003737	LIVRO - PRA QUE SERVE, ANO:2.010, ED:3	ROCHA, RUTH	9788516065164	UN	3		
550	704491	00078537	LIVRO - QUANDO EU FOR GENTE GRANDE, ANO:2.011, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516067113	UN	3		
551	704492	00078538	LIVRO - QUE E, O QUE E?, O - VOL 03 - 02 ED, ANO:2.015, ED:2	ROCHA, RUTH	9788516097356	UN	3		
552	704493	00050001	LIVRO - REIZINHO MANDAO, O, ANO:2.013, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516089238	UN	3		
553	704494	0003815	LIVRO - RUA DO MARCELO, A - 02 ED, ANO:2.012, ED:2	ROCHA, RUTH	9788516072988	UN	3		
554	704495	00038064	LIVRO - VER - 02 ED, ANO:2.018, ED:2	ROCHA, RUTH	9788516107895	UN	3		
555	704496	00078539	LIVRO - PEQUENO MOZART, O, ANO:2.014, ED:1	ROCHA, RUTH	9788516090906	UN	3		
556	704497	171185-7	LIVRO - NO IMENSO MAR AZUL - 2ED, ANO:2.015, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788516101640	UN	3		



557	704498	0003801	LIVRO - PALHACO ESPALHAFATO, O - 02 ED, ANO:2.015, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788516101657	UN	3		
558	704463	241302-7	LIVRO - A BORBOLETA AZUL, ANO:2.011, ED:1	AZEVEDO, RICARDO	9788564571020	UN	3		
559	704464	0003636	LIVRO - A GUERRA DOS TRONOS, ANO:2.019, ED:1	R.R. MARTIN, GEORGE	9788556510785	UN	3		
560	704465	0003637	LIVRO - A FÚRIA DOS REIS, ANO:2.019, ED:1	R.R. MARTIN, GEORGE	9788556510792	UN	3		
561	704466	0003638	LIVRO - A TORMENTA DE ESPADAS, ANO:2.019, ED:1	R.R. MARTIN, GEORGE	9788556510808	UN	3		
562	704467	0003639	LIVRO - O FESTIM DOS CORVOS, ANO:2.019, ED:1	R.R. MARTIN, GEORGE	9788556510884	UN	3		
563	704468	0003640	LIVRO - A DANÇA DOS DRAGÕES, ANO:2.020, ED:1	R.R. MARTIN, GEORGE	9788556510907	UN	3		
564	704469	0003644	LIVRO - O HOBBIT - CAPA SMAUG, ANO:2.019, ED:1	TOLKIEN, J. R. R.	9788595086081	UN	3		
565	704470	420598-7	LIVRO - O SENHOR DOS ANÉIS: A SOCIEDADE DO ANEL, ANO:2.019, ED:1	TOLKIEN, J.R.R.	9788595084759	UN	3		
566	704471	00066673	LIVRO - O SENHOR DOS ANÉIS: AS DUAS TORRES, ANO:2.019, ED:1	TOLKIEN, J.R.R.	9788595084766	UN	3		
567	704472	00066674	LIVRO - O SENHOR DOS ANÉIS: O RETORNO DO REI, ANO:2.019, ED:1	TOLKIEN, J.R.R.	9788595084773	UN	3		
568	704473	00050524	LIVRO - CORDIALMENTE CRUEL, ANO:2.019, ED:1	JOHNSON, MAUREEN	9788595084490	UN	3		
569	704474	00050525	LIVRO - UM CORPO NA BIBLIOTECA, ANO:2.020, ED:1	CHRISTIE, AGATHA	9788595086807	UN	3		
570	704475	00050480	LIVRO - O ENIGMA DE ESPINOSA, ANO:2.019, ED:1	YALOM, IRVIN D.	9788595085268	UN	3		
571	704476	395444-7	LIVRO - QUANDO NIETZSCHE CHOROU, ANO:2.019, ED:1	YALOM, IRVIN D.	9788595084506	UN	3		
572	704477	00050499	LIVRO - CONTOS INACABADOS DE NÚMENOR E DA TERRA-MÉDIA,	TOLKIEN, J.R.R.	9788595085701	UN	3		



			ANO:2.020, ED:1						
573	704478	00078473	LIVRO - A ILHA DOS DEUSES, ANO:2.016, ED:1	ROBERTS, NORA	9788569809746	UN	3		
574	704479	0003652	LIVRO - PSICOLOGIA DA INTELIGENCIA, ANO:2.021, ED:1	PIAGET, JEAN	9788532646392	UN	3		
575	704480	00024704	LIVRO - O MILAGRE DA MANHÃ: O SEGREDO PARA TRANSFORMAR SUA VIDA (ANTES DAS 8 HORAS), ANO:2.016, ED:87	ELROD, HAL	9788576849940	UN	3		
576	704481	00051491	LIVRO - NA MEDIDA DO POSSÍVEL (OU QUASE), ANO:2.018, ED:1	ROCHA, FERNANDO	9788546500871	UN	3		
577	704499	0003687	LIVRO - ARREBATADO PELO MAR (VOL. 1 SAGA DA GRATIDÃO), ANO:2.018, ED:6	ROBERTS, NORA	9788528623482	UN	3		
578	704500	0003688	LIVRO - MOVIDO PELA MARÉ (VOL. 2 SAGA DA GRATIDÃO), ANO:2.018, ED:7	ROBERTS, NORA	9788528623680	UN	3		
579	704501	0003689	LIVRO - PROTEGIDO PELO PORTO (VOL. 3 SAGA DA GRATIDÃO), ANO:2.018, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528623741	UN	3		
580	704502	0003690	LIVRO - LAÇOS DE FOGO (VOL. 1), ANO:2.008, ED:3	ROBERTS, NORA	9788528613261	UN	3		
581	704503	0003691	LIVRO - LAÇOS DE GELO (VOL. 2), ANO:2.008, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528613278	UN	3		
582	704504	0003699	LIVRO - A CRUZ DE MORRIGAN, ANO:2.011, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528614688	UN	3		
583	704505	0003700	LIVRO - O BAILE DOS DEUSES, ANO:2.011, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528614695	UN	3		
584	704506	0003702	LIVRO - DÁLIA AZUL (VOL. 1 TRILOGIA DAS FLORES), ANO:2.012, ED:3	ROBERTS, NORA	9788528615609	UN	3		
585	704507	0003703	LIVRO - ROSA NEGRA (VOL. 2 TRILOGIA DAS FLORES), ANO:2.012, ED:3	ROBERTS, NORA	9788528616170	UN	3		
586	704508	0003704	LIVRO - LÍRIO	ROBERTS,	9788528616804	UN	3		



			VERMELHO (VOL. 3 TRILOGIA DAS FLORES), ANO:2.013, ED:1	NORA					
587	704509	0003705	LIVRO - TRÊS DESTINOS, ANO:2.019, ED:10	ROBERTS, NORA	9788528624267	UN	3		
588	704510	0003707	LIVRO - DOCE VINGANÇA (CAPA NOVA), ANO:2.017, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528622638	UN	3		
589	704511	0003709	LIVRO - RIQUEZAS OCULTAS, ANO:2.013, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528618396	UN	3		
590	704512	0003710	LIVRO - A VILLA, ANO:2.019, ED:8	ROBERTS, NORA	9788528623659	UN	3		
591	704513	0003713	LIVRO - ESCÂNDALOS PRIVADOS, ANO:2.014, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528617689	UN	3		
592	704514	00078522	LIVRO - A CASA DA PRAIA, ANO:2.016, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528620511	UN	3		
593	704515	00078523	LIVRO - A OBSESSÃO, ANO:2.017, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528622287	UN	3		
594	704516	00078524	LIVRO - AO PÔR DO SOL, ANO:2.018, ED:3	ROBERTS, NORA	9788528622959	UN	3		
595	704517	00078525	LIVRO - AURORA BOREAL, ANO:2.022, ED:1	ROBERTS, NORA	9786558381341	UN	3		
596	704518	00078526	LIVRO - DOCE RELÍQUIA MORTAL, ANO:2.015, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528620184	UN	3		
597	704519	00078527	LIVRO - ILUSÕES HONESTAS, ANO:2.014, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528618426	UN	3		
598	704520	00078528	LIVRO - LEGADO, ANO:2.021, ED:1	ROBERTS, NORA	9786558380306	UN	3		
599	704521	00078529	LIVRO - MENTIRAS GENUÍNAS, ANO:2.013, ED:1	ROBERTS, NORA	9788528617719	UN	3		
600	704522	0003545	LIVRO - A TEORIA DE TUDO: A EXTRAORDINÁRIA HISTÓRIA DE JANE E STEPHEN HAWKING – O LIVRO QUE INSPIROU O FILME!, ANO:2.014, ED:15	HAWKING, JANE	9788567028514	UN	3		
601	704523	00078501	LIVRO - A TESTEMUNHA, ANO:2.015, ED:2	ROBERTS, NORA	9788528620344	UN	3		
602	704524	0003582	LIVRO - MORTE E VIDA SEVERINA,	NETO, JOÃO CABRAL DE	9788556520203	UN	3		



			ANO:2.016, ED:1	MELO					
603	704525	00078503	LIVRO - O MAR NUNCA TRANSBORDA, ANO:2.013, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788579622113	UN	3		
604	704526	00050675	LIVRO - LIVRO SOBRE NADA, ANO:2.016, ED:1	BARROS, MANOEL DE	9788556520289	UN	3		
605	704527	00051043	LIVRO - O HOMEM DE AREIA: DA SÉRIE JOONA LINNA, ANO:2.018, ED:1	KEPLER, LARS	9788556520739	UN	3		
606	704528	00066510	LIVRO - BRINCO DE LISTAS, ANO:2.019, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788581841649	UN	3		
607	704529	00078504	LIVRO - DUDU CARA DE FELIZ, DUDU CARA DE TRISTE, ANO:2.017, ED:1	FRANÇA, MARY	9788581841267	UN	3		
608	704530	00016610	LIVRO - RONDON: NAO SE MATA NA MATA, ANO:2.008, ED:1	MACHADO, ANA MARIA	9788572722384	UN	3		
609	704531	00016612	LIVRO - PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - 02 ED, ANO:2.010, ED:2	MACHADO, ANA MARIA	9788572722797	UN	3		
610	704532	00050668	LIVRO - TDAH - TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE, ANO:2.020, ED:1	BARKLEY, RUSSELL A.	9788551307090	UN	3		
611	704533	00050517	LIVRO - OS SETE MARIDOS DE EVELYN HUGO, ANO:2.019, ED:1	REID, TAYLOR JENKINS	9788584391509	UN	3		
612	704534	00051055	LIVRO - O DIÁRIO DE UM MAGO, ANO:2.017, ED:1	COELHO, PAULO	9788584390700	UN	3		
613	704535	00078505	LIVRO - AMOR(ES) VERDADEIRO(S), ANO:2.020, ED:1	REID, TAYLOR JENKINS	9788584391677	UN	3		
614	704536	00078506	LIVRO - CARRIE SOTO ESTÁ DE VOLTA, ANO:2.022, ED:1	REID, TAYLOR JENKINS	9788584392230	UN	3		
615	704537	00066753	LIVRO - DAISY JONES AND THE SIX: UMA HISTÓRIA DE AMOR E MÚSICA, ANO:2.019, ED:1	REID, TAYLOR JENKINS	9788584391400	UN	3		
616	704538	00066754	LIVRO - PARA SEMPRE INTERROMPIDO,	REID, TAYLOR JENKINS	9788584392315	UN	3		



			ANO:2.021, ED:1						
617	704539	00050519	LIVRO - A SOMBRIA QUEDA DE ELIZABETH FRANKENSTEIN, ANO:2.018, ED:1	WHITE, KIERSTEN	9788592783846	UN	3		
618	704540	00050502	LIVRO - QUANDO A NOITE CAI, ANO:2.017, ED:6	RISSI, CARINA	9788576865803	UN	3		
619	704541	00065854	LIVRO - ESCRAVIDÃO – VOLUME 1: DO PRIMEIRO LEILÃO DE CATIVOS EM PORTUGAL ATÉ A MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES, ANO:2.019, ED:	GOMES, LAURENTINO	9786580634019	UN	3		
620	704542	00050930	LIVRO - O PRÍNCIPE CONGELADO, ANO:2.019, ED:1	FERREIRA, RAIGOR	9788582468715	UN	3		
621	704543	00051769	LIVRO - LANCHEIRA SAUDÁVEL, ANO:2.018, ED:1	DE VUONO, TATIANA	9788582465165	UN	3		
622	704544	408608-2	LIVRO - ODISSEIA, ANO:2.011, ED:1	HOMERO	9788563560278	UN	3		
623	704545	423212-7	LIVRO - O MORRO DOS VENTOS UIVANTES, ANO:2.021, ED:1	BRONTË, EMILY	9788582851425	UN	3		
624	704546	00078507	LIVRO - DEMON SLAYER - BORBOLETA DE UMA ASA, ANO:2.022, ED:2	YAJIMA, AYA	9786557050309	UN	3		
625	704547	00072064	LIVRO - DEMON SLAYER - FANBOOK OFICIAL, ANO:2.022, ED:1	GOTOUGE, KOYOHARU	9786559603152	UN	3		
626	704548	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - FANBOOK OFICIAL - 02, ANO:2.022, ED:2	GOTOUGE, KOYOHARU	9786525902340	UN	3		
627	704549	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - KIMETSU NO YAIBA VOL. 17, ANO:2.021, ED:17	GOTOUGE, KOYOHARU	9786559601967	UN	3		
628	704550	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - KIMETSU NO YAIBA VOL. 20, ANO:2.021, ED:20	GOTOUGE, C	9786559820184	UN	3		
629	704551	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - KIMETSU NO YAIBA VOL. 21, ANO:2.021, ED:21	GOTOUGE, KOYOHARU	9786559609499	UN	3		



630	704552	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - KIMETSU NO YAIBA VOL. 22, ANO:2.021, ED:22	GOTOUGE, KOYOHARU	9786559608027	UN	3		
631	704553	00078543	LIVRO - DEMON SLAYER - KIMETSU NO YAIBA VOL. 4, ANO:2.021, ED:4	GOTOUGE, KOYOHARU	9786555120301	UN	3		
632	704554	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 62, ANO:2.020, ED:2	KISHIMOTO, MASASHI	9786555122831	UN	3		
633	704555	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 63, ANO:2.020, ED:2	KISHIMOTO, MASASHI	9786555123012	UN	3		
634	704556	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 64, ANO:2.020, ED:2	KISHIMOTO, MASASHI	9786555123708	UN	3		
635	704557	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 65, ANO:2.020, ED:2	KISHIMOTO, MASASHI	9786555123081	UN	3		
636	704558	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 66, ANO:2.020, ED:2	KISHIMOTO, MASASHI	9786555125658	UN	3		
637	704559	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 67, ANO:2.021, ED:67	KISHIMOTO, MASASHI	9786555129007	UN	3		
638	704560	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 68, ANO:2.021, ED:68	KISHIMOTO, MASASHI	9786555128093	UN	3		
639	704561	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 69, ANO:2.021, ED:69	KISHIMOTO, MASASHI	9786555127225	UN	3		
640	704562	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 71, ANO:2.021, ED:71	KISHIMOTO, MASASHI	9786559601233	UN	3		
641	704563	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 72, ANO:2.021, ED:72	KISHIMOTO, MASASHI	9786559602179	UN	3		
642	704564	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS -34 - ED. ESPECIAL, ANO:2.021, ED:34	ISAYAMA, HAJIME	9786559606863	UN	3		
643	704565	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 1: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:1	ISAYAMA, HAJIME	9786559608515	UN	3		
644	704566	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 10: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:10	ISAYAMA, HAJIME	9786559608232	UN	3		
645	704567	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 11: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607921	UN	3		
646	704568	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS	ISAYAMA,	9786559607938	UN	3		



			TITÃS VOL. 12: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	HAJIME					
647	704569	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 13: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607914	UN	3		
648	704570	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 14: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607891	UN	3		
649	704571	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 15: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607907	UN	3		
650	704572	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 16: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607877	UN	3		
651	704573	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 17: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607884	UN	3		
652	704574	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 18: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607853	UN	3		
653	704575	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 19: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607860	UN	3		
654	704576	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 2: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559608317	UN	3		
655	704577	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 20: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607846	UN	3		
656	704578	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 21: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607778	UN	3		
657	704579	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 22: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.017, ED:2	ISAYAMA, HAJIME	9786559607754	UN	3		
658	704580	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 3: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:3	ISAYAMA, HAJIME	9786559608294	UN	3		
659	704581	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 34, ANO:2.021, ED:34	ISAYAMA, HAJIME	9786559606856	UN	3		
660	704582	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 4: SÉRIE	ISAYAMA, HAJIME	9786559608270	UN	3		



			ORIGINAL, ANO:2.021, ED:4						
661	704583	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 5: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:5	ISAYAMA, HAJIME	9786559608287	UN	3		
662	704584	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 6: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:6	ISAYAMA, HAJIME	9786559608256	UN	3		
663	704585	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 7: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:7	ISAYAMA, HAJIME	9786559608263	UN	3		
664	704586	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 8: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:8	ISAYAMA, HAJIME	9786559608249	UN	3		
665	704587	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 9: SÉRIE ORIGINAL, ANO:2.021, ED:9	ISAYAMA, HAJIME	9786559608225	UN	3		
666	704588	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS: INSIDE, ANO:2.022, ED:1	ISAYAMA, HAJIME	9786559824960	UN	3		
667	704589	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS: LOST GIRLS 01, ANO:2.022, ED:1	ISAYAMA, HAJIME	9786559829354	UN	3		
668	704590	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND - 14, ANO:2.020, ED:1	KAIU SHIRAI	9786555123722	UN	3		
669	704591	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND - 13, ANO:2.020, ED:1	SHIRAI, KAIU	9786555122886	UN	3		
670	704592	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 12, ANO:2.020, ED:12	SHIRAI, KAIU	9786555121698	UN	3		
671	704593	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 15, ANO:2.020, ED:15	VARIOS AUTORES	9786555126020	UN	3		
672	704594	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 16, ANO:2.021, ED:16	SHIRAI, KAIU	9786555128116	UN	3		
673	704595	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 17, ANO:2.021,	SHIRAI, KAIU	9786555129953	UN	3		



			ED:17						
674	704596	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 18, ANO:2.021, ED:18	SHIRAI, KAIU	9786555127980	UN	3		
675	704597	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 19, ANO:2.021, ED:19	SHIRAI, KAIU	9786559821204	UN	3		
676	704598	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 20, ANO:2.021, ED:20	SHIRAI, KAIU	9786559609253	UN	3		
677	704599	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 36: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.020, ED:36	MIURA, KENTARO	9786555121261	UN	3		
678	704600	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 39, ANO:2.020, ED:39	MIURA, KENTARO	9786555125733	UN	3		
679	704601	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 1, ANO:2.015, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542602418	UN	3		
680	704602	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 11, ANO:2.005, ED:11	KISHIMOTO, MASASHI	9788542603989	UN	3		
681	704603	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 12, ANO:2.005, ED:12	KISHIMOTO, MASASHI	9788542604061	UN	3		
682	704604	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 13, ANO:2.005, ED:13	KISHIMOTO, MASASHI	9788542604269	UN	3		
683	704605	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 14, ANO:2.017, ED:14	KISHIMOTO, MASASHI	9788542604498	UN	3		
684	704606	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 15, ANO:2.017, ED:15	KISHIMOTO, MASASHI	9788542604603	UN	3		
685	704607	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 2, ANO:2.015, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542602609	UN	3		
686	704608	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 22, ANO:2.005, ED:22	KISHIMOTO, MASASHI	9788542606515	UN	3		
687	704609	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 24, ANO:2.016, ED:24	KISHIMOTO, MASASHI	9788542606676	UN	3		
688	704610	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 3, ANO:2.017, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542602623	UN	3		
689	704611	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 31,	KISHIMOTO, MASASHI	9788542609400	UN	3		



			ANO:2.018, ED:3						
690	704612	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 32, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542609592	UN	3		
691	704613	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 33, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542610383	UN	3		
692	704614	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 34, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542610819	UN	3		
693	704615	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 35, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542611298	UN	3		
694	704616	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 36, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542611526	UN	3		
695	704617	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 37, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542612219	UN	3		
696	704618	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 38, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542612226	UN	3		
697	704619	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 39, ANO:2.018, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542612233	UN	3		
698	704638	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 40, ANO:2.018, ED:40	KISHIMOTO, MASASHI	9788542612240	UN	3		
699	704639	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 42, ANO:2.019, ED:42	KISHIMOTO, MASASHI	9788542614688	UN	3		
700	704640	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 44, ANO:2.019, ED:44	KISHIMOTO, MASASHI	9788542614725	UN	3		
701	704641	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 48, ANO:2.019, ED:48	KISHIMOTO, MASASHI	9788542619928	UN	3		
702	704642	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 49, ANO:2.019, ED:49	KISHIMOTO, MASASHI	9788542619935	UN	3		
703	704643	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 5, ANO:2.017, ED:3	KISHIMOTO, MASASHI	9788542602951	UN	3		
704	704644	00078544	LIVRO - NARUTO GOLD VOL. 56, ANO:2.020, ED:56	KISHIMOTO, MASASHI	9788542629378	UN	3		
705	704645	00078544	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 24, ANO:2.018, ED:24	ISAYAMA, HAJIME	9788542613384	UN	3		
706	704646	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 25, ANO:2.018, ED:25	ISAYAMA, HAJIME	9788542615098	UN	3		
707	704647	00078545	LIVRO - ATAQUE DOS TITÃS VOL. 26,	ISAYAMA, HAJIME	9788542618211	UN	3		



			ANO:2.019, ED:26						
708	704648	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 1, ANO:2.018, ED:1	SHIRAI, KAIU	9788542612424	UN	3		
709	704649	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 10, ANO:2.020, ED:10	SHIRAI, KAIU	9788542629439	UN	3		
710	704650	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 11, ANO:2.020, ED:11	SHIRAI, KAIU	9788542629989	UN	3		
711	704651	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 2, ANO:2.018, ED:2	SHIRAI, KAIU	9788542614039	UN	3		
712	704652	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 3, ANO:2.018, ED:3	SHIRAI, KAIU	9788542614350	UN	3		
713	704653	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 4, ANO:2.019, ED:4	SHIRAI, KAIU	9788542615838	UN	3		
714	704654	00078546	LIVRO - THE PROMISED NEVERLAND VOL. 5, ANO:2.019, ED:5	SHIRAI, KAIU	9788542619447	UN	3		
715	704655	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 3: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:2	MIURA, KENTARO	9788542601794	UN	3		
716	704656	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 31: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.019, ED:31	MIURA, KENTARO	9788542619980	UN	3		
717	704657	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 4: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:2	MIURA, KENTARO	9788542601916	UN	3		
718	704658	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 5: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:5	MIURA, KENTARO	9788542602111	UN	3		
719	704659	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 6: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:2	MIURA, KENTARO	9788542602258	UN	3		
720	704660	00078547	LIVRO - BERSERK	MIURA,	9788542602845	UN	3		



			VOL. 8: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:2	KENTARO					
721	704661	00078547	LIVRO - BERSERK VOL. 9: EDIÇÃO DE LUXO, ANO:2.021, ED:2	MIURA, KENTARO	9788542603125	UN	3		
722	704664	00078550	LIVRO - A SUSPEITA, ANO:2.016, ED:1	ROBERTS, NORA	9788539822423	UN	3		
723	704665	00078551	LIVRO - DESTINO TENTADOR, ANO:2.017, ED:1	ROBERTS, NORA	9788539825257	UN	3		
724	704666	00078552	LIVRO - ENCANTO DA LUZ, ANO:2.018, ED:1	ROBERTS, NORA	9788539825370	UN	3		
725	704667	00078553	LIVRO - JOGO DE SEDUÇÃO, ANO:2.017, ED:1	ROBERTS, NORA	9788539824342	UN	3		
726	704668	00078554	LIVRO - MOMENTO MÁGICO, ANO:2.017, ED:1	ROBERTS, NORA	9788539823710	UN	3		
727	704669	00078555	LIVRO - A HISTÓRIA DE ANNE FRANK	EMMA CARLSON BERNE	9786555662290	UN	3		
728	704670	00078556	LIVRO - A HISTÓRIA DE MALALA: COLEÇÃO INSPIRANDO NOVOS LEITORES	JOAN MARIE GALAT	9786555661361	UN	3		
729	704671	00078557	LIVRO - A HISTÓRIA DE MARTIN LUTHER KING	CHRISTINE PLATT	9786555662665	UN	3		
730	704672	00078558	LIVRO - A HISTÓRIA DE BARACK OBAMA	TONYA LESLIE	9786555661293	UN	3		
731	704673	00067994	LIVRO - BOX SOCORRO, CAÍ DENTRO DO VIDEOGAME	DUSTIN BRADY	9786559570560	UN	3		
732	704674	00078559	LIVRO - DARK ONE: ASSOMBROSO VOL. 01	BRANDON SANDERSON	9786559572687	UN	3		
733	704675	00078560	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: A MARCHA DOS ZUMBIS	MAX BRALLIER	9788595811034	UN	3		
734	704676	00078561	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: 4 CONTRA O APOCALIPSE	MAX BRALLIER	9788595810945	UN	3		
735	704677	00078562	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: O REI DOS PESADELOS	MAX BRALLIER	9786586041132	UN	3		
736	704678	00078563	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: A	MAX BRALLIER	9786586041415	UN	3		



			AMEAÇA CÓSMICA						
737	704679	00067995	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: A LÂMINA DA MEIA-NOITE	MAX BRALLIER	9786586041668	UN	3		
738	704680	00066728	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: A ESTRADA DOS ESQUELETOS	MAX BRALLIER	9786559571048	UN	3		
739	704681	00078564	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: GUIA DE SOBREVIVÊNCIA	MAX BRALLIER	9786559570195	UN	3		
740	704682	00078565	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: E A CORRIDA DO FIM DO MUNDO	MAX BRALLIER	9786559572465	UN	3		
741	704683	00066727	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA: A AVENTURA DA JUNE	MAX BRALLIER	9786559570805	UN	3		
742	704684	00078566	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA - HISTÓRIAS DA CASA DA ÁRVORE	MAX BRALLIER	9786559571956	UN	3		
743	704685	00078567	LIVRO - OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA - A JORNADA HEROICA DE QUINT E DIRK	MAX BRALLIER	9786559572748	UN	3		
744	704686	00050498	LIVRO - FLORES PARA ALGERNON	DANIEL KEYES	9788576573937	UN	3		
745	704687	00063053	LIVRO - TRILOGIA DA FUNDAÇÃO - DELUXE	ISAAC ASIMOV	9788576571971	UN	3		

VALOR TOTAL ESTIMADO:

1.1.2. O(s) material(is)/serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), devido o material ser de uso constante e ser um bem de consumo e material de tempo de vida útil inferior.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 6092/2022, de 11 de outubro de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se respaldados pelo Plano Anual de Compras, Decreto Municipal nº 6.252, de 14 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



2.2. O objeto da Contratação está previsto no Plano Contratações Anual, podendo ser consultado pelo seguinte endereço: <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/plano-compras>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários afim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde-MT. Será regida nos moldes da modalidade de pregão eletrônico, que para o momento se mostra mais vantajoso devido sua característica de ampla concorrência, levando em consideração também que a expectativa é de um investimento razoável. Visto que a biblioteca municipal, encontra-se desatualizada de exemplares, tanto clássicos, como contemporâneos, pois a mesma tem sobrevivido de doações de leitores.

O presente processo visa manter as características de vantagens ao município, com a contratação por menor preço, mas mesmo assim, buscando materiais de qualidade.

Sendo o livro um bem a estar exposto ao público, tende-se a ter marcas de uso, um bom material é essencial para que se tenha uma prolongada usabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não há critérios de sustentabilidade a ser exigido neste processo.

4.2. Não há exigências de marcas ou modelos neste processo.

4.3. Não há vedação de marcas ou modelos neste processo.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não é admitida a participação de consórcio no presente processo.

4.6. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133.

4.7. Os exemplares adquiridos, deverão vir lacrados em plástico, mantendo o armazenamento e qualidade do material.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 5.1.2. A empresa deverá executar a entrega nos prazos estabelecidos, sendo 30 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
- 5.1.3. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, se atentando aos horários e dias estabelecidos na primeira página deste Termo de Referência;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.



7.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira



devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.23.1. O disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações;

7.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221/2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica;



8.2.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do [Portal do Empreendedor](#);

8.2.3. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Observação: Para emissão da certidão de falência e concordata, atenham-se as informações constantes da página inicial de licitações constante do site [Oficial da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde](http://www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas junto ao departamento de licitações.

Qualificação Técnica:

8.2.17. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do **objeto similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que



permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.17.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.17.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais(serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

8.2.17.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.2.17.4. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

Das Declarações:

8.2.18. Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



8.2.19. Preenchimento da Ficha cadastral;

8.2.20. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) [Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;](#)
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;](#)
- c) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;](#)
- d) [Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;](#)
- e) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.](#)
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#)

8.2.20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.20.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.20.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.20.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.20.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.21. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.21.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.21.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



8.2.21.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.21.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.21.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.2.21.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8.2.21.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.21.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.21.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.21.9. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação (o).

8.2.21.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.21.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Lucas do Rio Verde/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepos- tos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do re- querimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

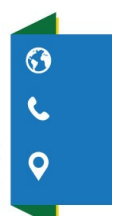
8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.4.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.4.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



8.4.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

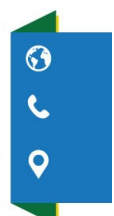
8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



8.4.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.24. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221/2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

15.200.13.392.1500.2066.3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 (MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº 6.097/2022 (Sanções), nº 6.096/2022 (Pesquisa de Preços), nº 6.252/2023 (Peças de Planejamento), nº 6.253/2023 (Licitação Eletrônica), nº 6.248/2023 (Registro de Preços), bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de agosto de 2023.

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Vinicius Eduardo Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob matrícula 9292, com base na captação de orçamentos com empresas privadas e preços públicos.

Vinicius Eduardo Silva Santos
Matrícula: 9292
CPF: XX9.540.251-XX
Secretaria de Cultura e Turismo

Luciana de Souza Bauer
PORTARIA: 1404/2021
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Local: Paço Municipal – Sala de Sessões da CPL – Avenida América do Sul Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral						R\$

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo



discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta _____ nº _____ Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)



ANEXO III DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, vem por meio deste atestar:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO N. 103/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários a fim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de lucas do rio verde - MT.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ☐ SIM ☐ NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** () **EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

OUTROS () **QUAL**

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

() **INDIVIDUAL**

() **LTDA**

() **S/A**

() **OUTROS. QUAL**

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:



DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: **CARGO:**

ESTADO CIVIL:

RG:SSP/

CPF:

ENDEREÇO: **TELEFONE:**

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA (O) AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO N. /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários a fim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde - MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, neste ato representada (o), brasileira (o), casada (o), residente e domiciliada (o) na, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF n.º, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários a fim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL.TOTAL



VALOR TOTAL	_____
-------------	-------

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 103/2023;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 103/2023 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R\$(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Lucas do Rio Verde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

XXXXXX

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Lucas do Rio Verde/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;



- 8.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações, as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221/2023, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.19.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 10.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado



inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS



18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Lucas do Rio Verde-MT, de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários a fim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde-MT.



Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, neste ato representada **(o)**, brasileira (o), casada (o), residente e domiciliada (o) na, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF n.º, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada **“MUNICÍPIO”**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários a fim de suprir necessidade de escassez e desatualização do acervo da biblioteca municipal além dos pontos de leitura alocados nos pontos de cultura presentes em diferentes localidades do município de Lucas do Rio Verde-MT.**

ITEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL.TOTAL
VALOR TOTAL							

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 103/2023;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 103/2023 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

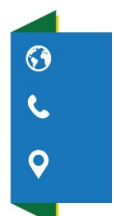
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).



7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;



7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.



7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de



regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.



12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de exemplares literários para o município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site: bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 28/09/2023 até as 08:00 horas do dia 18/10/2023 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 18/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 18/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Editais Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bll.org.br

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de setembro de 2023.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

